

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL n.º 081/2017 para Registro de Preços
Processo n.º 116.875/2017**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.239.578/0001-00 por intermédio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, consoante atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de n.º 421/87 e 1.270/04 e Decreto Municipal n.º 17.563/2017, 17.946/2017 e 18.228/2017 expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações da Lei Federal n.º 8.883/94 e Decreto Federal n.º 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal n.º 3.693/02, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decretos Municipais n.ºs. 11.553/2004, 15.499/2013, torna público que fará realizar às **09h00min do dia 08 de dezembro de 2017**, na sala de licitações, situada na Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE P.A. COMPLETO (SONORIZAÇÃO); PALCO COM CAMARIM, BANHEIRO QUÍMICO, ELEVADOS E GRADIS; ILUMINAÇÃO CÊNICA, ESTRUTURAS METÁLICAS E PAINÉIS DE LED PARA PALCOS; TOLDOS; TENDAS COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO; SONORIZAÇÃO COM ILUMINAÇÃO CÊNICA; GRUPO GERADOR, PAINÉIS DE LED, ESTRUTURA PARA MONTAGEM DE PORTAIS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (Q-30) E STAND OCTANORM, VISANDO ATENDER DEMANDAS DIVERSAS DURANTE A REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - SECTEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED, COM RECURSOS PROVENIENTES DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO 25% E RECURSOS ORDINÁRIOS**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Silvana de Cássia Pereira Alves
Secretária Municipal de Administração Interina

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DA BAHIA - BA PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**1. REGÊNCIA LEGAL**

Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, Decreto Federal nº. 5.450/05 e Decretos Municipais nº. 17.563/2017, 17.946/2017 e 18.228/2017, 15.499/2013 e 11.553/2004.

2. FINALIDADE/OBJETO

2.1. Elaboração de registro de preços para futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) objetivando a prestação de serviços de locação, instalação e desinstalação de equipamentos de P.A. COMPLETO (SONORIZAÇÃO); PALCO COM CAMARIM, BANHEIRO QUÍMICO, ELEVADOS E GRADIS; ILUMINAÇÃO CÊNICA, ESTRUTURAS METÁLICAS E PAINÉIS DE LED PARA PALCOS; TOLDOS; TENDAS COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO; SONORIZAÇÃO COM ILUMINAÇÃO CÊNICA; GRUPO GERADOR, PAINÉIS DE LED, ESTRUTURA PARA MONTAGEM DE PORTAIS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (Q-30) E STAND OCTANORM, visando atender demandas diversas durante a realização e produção de eventos e demais atividades promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL e Secretaria Municipal de Educação-SMED, com recursos provenientes da Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação 25% e Recursos Ordinários.

2.2. A presente contratação se faz imprescindível em razão da constante e crescente demanda de eventos pontuais e atividades culturais, esportivas, turísticas e de lazer desenvolvidas, promovidas e administradas pelo nosso Município, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer como Festas Juninas, Festival da Juventude, Natal, dentre outros. Bem como pelos eventos organizados pela Secretaria Municipal de Educação especialmente o Desfile Cívico de Sete de Setembro e outros eventos de cunho educacional, esportivo, cultural que demandam estruturas de som, toldos e outros equipamentos, que surgem durante o ano com a comunidade escolar do município de Vitória da Conquista.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificação conforme consta no Termo de Referência e no Anexo V – Dos Lotes / Especificações e Quantitativos.

4. ÓRGÃOS INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Educação – SMED

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL

5. ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD / Gerência de Compras (SEMAD)

- **A CONTRATANTE** designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 15.499/2013.

6. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº081/2017

7. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo. Nº. 116.875/2017

8. TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO**8.1. Tipo de Licitação:** Menor Preço**8.2. Julgamento:** Menor Preço Global por Lote.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**9. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

9.1. Endereço: O Pregão será realizado em sessão pública na sede da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, n.º 55 – Centro, Vitória da Conquista – Bahia. CEP 45.000-907.

9.2. Recebimento das propostas e credenciamento**No dia 08/12/2017 às 09h:00min na Sala de Licitações da Gerência de Compras****9.3. Abertura das propostas/ Início da sessão de disputa de preços Gerência de Compras****No dia 08/12/2017 às 09h:00min na Sala de Licitações****10. DISPÊNDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO**

- 1.1. Estima-se um gasto total de **R\$ 5.742.405,83 (cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e três centavos)**, sendo R\$ 1.890.399,68 (um milhão, oitocentos e noventa mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) estimados para Secretaria Municipal de Educação, e R\$ 3.852.006,15 (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seis reais e quinze centavos) estimados para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme Anexo III – Termo de Referência.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Fonte de Recursos:**

01 – Receitas de Impostos e Transferências de impostos – Educação 25%;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER -**Fonte de Recursos:**

00 - Recursos Ordinários

Atividade: será informada por ocasião da contratação.**Elemento de despesa:** será informado por ocasião da contratação.**Sub-elemento:** será informado por ocasião da contratação.**12. FORMA DE PRESTAÇÃO/FORNECIMENTO**

- 12.1 A prestação de serviço/fornecimento dos produtos será conforme necessidade e solicitação da Unidade Requisitante.

13. PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**13.1. Prazo de entrega/prestação**

Em até **48 (quarenta e oito) horas**, contados da data de recebimento da Ordem de Compra/Serviço pelo licitante vencedor, devendo observar os critérios dispostos neste Edital e no Termo de Referência.

13.2. Forma de Pagamento

O pagamento pela aquisição será através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO, no prazo de até 30 (trinta) dias** após confirmação da execução dos serviços e ou recebimento dos produtos licitados por parte da Unidade Requisitante e **emissão da nota fiscal/fatura.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**14. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.1. Os Objetos licitados deverão ser instalados no local a ser definido pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer / Secretaria Municipal de Educação em perfeito estado de conservação, sendo os serviços solicitados conforme a necessidade dessas secretarias.

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. Vigência da Ata de Registro de Preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

15.2. Vigência do contrato: O contrato terá vigência prevista de até 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

16. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

16.1. Pregoeiro (a) Responsável: Lara Betânia Lélis Oliviera designada através do Decreto Municipal nº 17.563/2017 ou outro servidor designado.

16.2. Equipe de Apoio: Ediane Costa Souza designada através do Decreto Municipal nº 17.563/2017 ou outro servidor designado.

16.3. Endereço: Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista – Bahia. (*Gerência de Compras*)

16.4. Horário: Das 09h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min

16.5. Telefone: (77)3424 8515/3424 8516

16.6. E-mail: compraspmvc@hotmail.com

16.7. Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados até **dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.**

17. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

17.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

17.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, não poderão participar do certame.

17.3. Os interessados que estiver em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, também não poderão participar do certame.

17.4. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

17.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, concomitantemente com o previsto no art. 89º da Lei Orgânica Municipal, bem como com o art. 129º da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores do Município de Vitória da Conquista - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**18.DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

18.1. A habilitação será realizada mediante comprovação de:

- 18.1.1.** Habilitação Jurídica;
- 18.1.2.** Regularidade Fiscal e Social;
- 18.1.3.** Qualificação Econômico-Financeira;
- 18.1.4.** Qualificação Técnica.

18.2. Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do domicílio da licitante, podendo ser apresentados em original, em fotocópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidas e autenticadas, pela Comissão de Licitação. Não serão aceitas fotocópias extraídas por processo de fac-símile. Os documentos exigidos deverão preferencialmente ser relacionados, separados, colecionados e numerados na ordem estabelecida neste edital.

18.3. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

18.4. As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

18.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- 18.5.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 18.5.2.** Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 18.5.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 18.5.4.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 18.5.5.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 18.5.6.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 18.5.7.** Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.
- 18.5.8.** Cópias das cédulas de identidade dos sócios com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;
- 18.5.9.** Em se tratando de Micro Empresário Individual - MEI, apresentar Requerimento de Empresário Individual. O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, disponível no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG e CPF.

18.6. REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

A documentação relativa à habilitação fiscal e social da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- 18.6.1.** Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- 18.6.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- 18.6.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- 18.6.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 18.6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- 18.6.6. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 18.6.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 18.6.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

18.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser **compatível com o objeto lícitado**, consistir-se-á em:

- 18.7.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento.
- 18.7.1.1. Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;
- 18.7.2. Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;
- 18.7.3. No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;
- 18.7.4. Para as empresas constituídas no exercício de 2017, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC;
- 18.7.5. A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei 8.666/93, e pela comprovação do capital social;

18.7.5.1. Índice de Liquidez Geral:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

18.7.5.2 Índice Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

18.7.5.3 Índice de Solvência Geral:

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 18.7.6.** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento;
- 18.7.7.** Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: [http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais \(MEI\), Microempresas \(ME\) ou Empresas de Pequeno Porte \(EPP\).](http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).)
- 18.7.8.** Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial para Microempreendedores Individuais (MEI).

18.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 18.8.1.** Comprovação através de atestado(s) de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 18.8.1.1.** Os atestados deverão referir-se aos materiais fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 18.8.1.2.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.

18.8.2. Demais exigências, pertinente ao objeto licitado, com seus respectivos prazos para apresentação, constam no Anexo III – Termo de Referência.

18.9. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

- 18.9.1.** Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.
- 18.9.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 18.9.2.1.** A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 18.9.3.** Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.
- 18.9.4.** Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

18.9.5. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate ficto, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.

18.9.5.1. O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

18.9.5.2. Não ocorrendo a contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 18.9.5.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

18.9.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 18.9.5.1, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18.9.5.4. Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

18.10. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

18.10.1. Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (Declaração Geral Conjunta – Anexo I);

18.10.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento. *(quando for o caso de enquadramento da empresa licitante na hipótese presente)*

19. DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO**19.1. CREDENCIAMENTO**

19.1.1. Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório;

19.1.2. A proponente deverá apresentar toda documentação necessária para o credenciamento (abaixo mencionada) em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio. **SALIENTA-SE QUE TODAS AS EVENTUAIS CÓPIAS NECESSÁRIAS AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER PROVIDENCIADAS E APRESENTADAS PELO LICITANTE;**

19.1.3. A FALTA DA DOCUMENTAÇÃO OU APRESENTAÇÃO INCOMPLETA DA MESMA IMPLICARÁ NO NÃO CREDENCIAMENTO DA PROPONENTE, IMPOSSIBILITANDO-A DA PARTICIPAÇÃO NA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS, OU AINDA DA MANIFESTAÇÃO QUANTO À INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

19.1.4. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento (**PROCURAÇÃO**) que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. **Os documentos de credenciamento do representante deverão ser mantidos fora do envelope B, sabendo que os mesmos devem constar também dentro dos documentos de Habilitação, pois se trata de etapas distintas no pregão.**

19.1.5. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou **instrumento particular com firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora;**

19.1.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este restrito a apenas uma representação;

19.1.7. APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO A DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO, conforme modelo Anexo I e DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), Anexo II nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo;

19.1.8. NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. DEVENDO, PORTANTO, TAIS DECLARAÇÕES SER FIRMADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE;

19.1.9. Todos os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de **RG e CPF** dos representantes legais da empresa licitante;

19.1.10. INICIADA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, NÃO CABE DESISTÊNCIA DA PROPOSTA.

20. DA PROPOSTA DE PREÇOS

20.1.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso conforme segue abaixo:

ENVELOPE A:

PROPOSTA DE PREÇOS, confeccionada conforme Modelo de Proposta Econômica, **constando todos os itens mencionados no citado modelo.**

ENVELOPE B:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, composto pelos Documentos de Habilitação elencados e exigidos no Edital.

20.1.2. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº ____/2017

ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ: _____

DATA DA ABERTURA: ____/____/____

HORÁRIO DA ABERTURA: ____h:____

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº ____/2017

ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ: _____

DATA DA ABERTURA: ____/____/____

HORÁRIO DA ABERTURA: ____h:____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 20.1.3. A proposta de preços deverá estar em original, **DIGITADA** apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. Rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder;
- 20.1.4. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- 20.1.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, **IMPRESSA PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE conforme Modelo Padrão de Proposta Econômica, Anexo VI, com todos os itens relacionados**, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente;
- 20.1.6. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.
- 20.1.7. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento mensal após prestação dos serviços objeto da presente licitação e emissão de respectiva Nota Fiscal, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 20.1.8. A proposta de preços terá prazo de validade **mínimo de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação para participação em sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior;
- 20.1.9. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer;
- 20.1.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.
- 20.1.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 20.1.12. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;
- 20.1.13. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**21. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO****21.1. Fase Inicial**

- 21.1.1.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.
- 21.1.2.** Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, sabendo que não cabe desistência da proposta, ora apresentada.
- 21.1.3.** A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes, pelo pregoeiro, membro(s) da equipe de apoio e representante da Unidade Requisitante da licitação.
- 21.1.4.** O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas no tocante à existência das informações exigidas pelo edital, em especial, aquelas determinadas pelo **Anexos V e VI do edital**.
- 21.1.4.1.** Havendo necessidade de apresentação de demonstração de compatibilidade do objeto/serviço licitado com a necessidade determinada pela Unidade Requisitante no presente edital, o pregoeiro fixará prazo para sua realização, devendo ser notificados todos os participantes, ficando esclarecido que a desconformidade e incompatibilidade dos itens com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada como desistência, com as consequências estabelecidas em lei
- 21.1.5.** O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- 21.1.6.** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 21.1.7.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 21.1.8.** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
- 21.1.9.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

21.2. Etapa Competitiva de Lances Verbais

- 21.2.1.** Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 21.2.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 21.2.3. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação do lote em questão.
- 21.2.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas classificadas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 21.2.5. Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para os Microempreendedores (MEI), as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:
- 21.2.5.1. Entende-se por *empate* as situações em que as propostas apresentadas por Microempreendedores (MEI), Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;
- 21.2.5.2. Nesta hipótese, o Microempreendedor, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 21.2.6. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.
- 21.2.7. Sendo aceitáveis as propostas, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação de todas as proponentes, confirmando as suas condições de habilitação.
- 21.2.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- 21.2.9. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 21.2.10. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, conforme especificado.
- 21.2.11. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita. **TAL PROPOSTA APÓS ETAPA DE LANCES DEVERÁ SER ENTREGUE EM, NO MÁXIMO, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO DE DISPUTA.**
- 21.2.12. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, devendo constar em ata a ordem dos licitantes que registraram os preços nos moldes do Decreto nº 15.499/2013. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado. Conforme Art. 10 da Decreto Municipal 15.499/2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**22. DO REGISTRO DE PREÇOS**

22.1. Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de menor preço global por lote.

22.2. O Município de Vitória da Conquista convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no **item 27**.

22.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os 05 (cinco) primeiros adjudicatários, para registrarem o menor valor proposto.

22.4. Os licitantes convocados terão o mesmo prazo estabelecido no **item 22.2** para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

22.5. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.

22.6. A existência do preço registrado não obriga o Município de Vitória da Conquista a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

22.7. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no Artigo 21 do Decreto Municipal 15.499/2013.

22.8. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogada a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 27 deste Edital.

23. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

23.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, via fax ou através de e-mail (compraspmvc@hotmail.com) em atenção do Pregoeiro.

23.1.2. Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (09h00min à 17h00min), junto ao Protocolo Geral da PMVC, localizado na Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja gerado número de protocolo e, instaurado o devido processo. **NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS ENCAMINHADOS POR FAX OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO;**

23.1.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

23.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

23.2. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente

23.3. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

23.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

23.5. A falta de manifestação imediata e motivada do **LICITANTE** para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor.

23.6. O recurso contra decisões do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme decreto nº 11.553/04, Artigo 37, inciso I.

23.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

23.9. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal (*intempestivos*), subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

23.10. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Compras da Prefeitura de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro – Vitória da Conquista, Bahia.

24. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

24.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

24.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

24.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

24.4. Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Compras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

25. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado proporcionalmente à execução do objeto, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais/serviços, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.

25.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**26. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO**

- 26.1.** Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento do provimento do objeto licitado e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 26.2.** Deverá a Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento e fiscalização dos objetos licitados.
- 26.2.1.** A responsabilidade para análise dos objetos licitados ficará a cargo do servidor indicado pela Unidade Requisitante.
- 26.3.** A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da **CONTRATADA** executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas.
- 26.4.** A **CONTRATANTE** designará servidor para acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais/serviços licitados, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados. Preferencialmente tal designação recairá sobre servidor integrante de setor/órgão que utiliza os serviços/produtos relacionados ao respectivo contrato.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista/BA e será descredenciada no SICAD (Vitória da Conquista), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

27.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

- a)** Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- b)** Advertência por escrito;
- c)** Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- d)** Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da **CONTRATADA** em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;
- e)** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- f)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

27.3. A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

27.4. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

27.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

27.6. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

27.7. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

27.8. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

28. RESCISÃO

28.1. O contrato poderá ser rescindido pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78, 79 e seus § §, da Lei nº 8.666/93

28.2. A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada

28.2.1. Falir, ou estiver em concurso de credores, dissolução ou liquidação

28.2.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação

28.2.3. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais

28.2.4. Desatender às determinações do servidor do **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

28.2.5. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato.

28.2.6. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato

28.2.7. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização

29. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

29.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

29.2. A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**30. DOS PRAZOS PARA ENTREGA DA ORDEM E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS**

- 30.1.** O prazo para início do fornecimento dos materiais/serviços licitados será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da assinatura do contrato, após solicitação da Unidade Requisitante, através da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedores de cada lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.

31. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

31.1. A Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, terá validade não superior a 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e artigo 12º do Decreto 15.499/2013;

31.2. O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no **Anexo VIII**, adaptada à proposta vencedora.

31.3. A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

31.4. É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no item 27.

31.5. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, ou supressões acima do percentual citado poderão ocorrer, mediante acordo entre as partes.

31.6. Após adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a ser firmados entre a licitante vencedora e a Unidade Requisitante da licitação.

31.7. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

31.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.499/2013.

31.9. A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013, e da Unidade Requisitante da presente licitação.

31.10. Toda vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

31.10.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;

31.10.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**32. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

32.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

32.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Unidade Requisitante da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

32.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

32.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a Unidade Requisitante proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

32.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

32.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

32.7. A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

32.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria Unidade Requisitante ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

32.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

32.10. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

32.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

33. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

33.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

33.2. É de responsabilidade de a CONTRATADA substituir na execução do objeto licitado, qualquer material impugnado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da impugnação.

33.3. A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do produto, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

33.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na Ordem de Compra (quando tratar-se de produtos) e ou os serviços, na forma solicitada na Ordem de Serviço.

33.5. Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de Vitória da Conquista no período de 01 (um) ano.

34. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

34.1. A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 15.499/2013

34.2. Compete à Coordenação de Material e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Decreto Municipal nº 15.499/2013, em especial:

- ✓ Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços;
- ✓ Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal;
- ✓ Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente;
- ✓ Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados;
- ✓ Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos;
- ✓ Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes;
- ✓ Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- ✓ Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

35. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

35.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013.

- 35.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 35.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 35.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 35.5. Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 35.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

36. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 36.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 36.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 36.3. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 36.4. A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 36.5. À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 36.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 36.7. A Administração quando da contratação de fornecedores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.
- 36.8. Os preços propostos poderão ser reajustáveis, em consonância com o que estabelece o item 32.2.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

36.9. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

36.10. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

36.11. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

36.12. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e alterações previstas na LC 147/2014 e Decretos Municipais n.ºs 11.553/04 e 15.499/2013.

36.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

36.14. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

36.15. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988, podendo-se valer da aplicação das normas consubstanciadas no Código de Defesa do Consumidor.

36.16. Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo para o recebimento de novas propostas, nos termos da lei 8.666/93, art. 43, §8º.

37. ÍNDICE DE ANEXOS

37.1. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I	Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação
ANEXO II	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Termo de Referência
ANEXO IV	Considerações Gerais ao Objeto
ANEXO V	Dos Lotes / Especificações e Quantitativos
ANEXO VI	Modelo Padrão de Proposta Econômica
ANEXO VII	Modelo de Procuração
ANEXO VIII	Minuta da Ata de Registro de Preços com efeitos de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços
ANEXO IX	Minuta de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço

Vitória da Conquista - BA, 23 de novembro de 2017.

Lara Betânia Lélis de Oliveira
(Pregoeira)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP	Número: 081/2017
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **Pregão Presencial SRP nº. 0XX/2017**.
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1.786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação.
- Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, DIA de MÊS de 2017.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP	Número: 081/2017
--	----------------------------

(Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei

- **Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.**

Vitória da Conquista – BA, DIA de MÊS de 2017.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA****TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **ORGÃOS/SETORES LICITANTES:** Secretaria Municipal de Educação – **SMED**
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - **SECTEL**
2. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Constitui o objeto do presente termo, a elaboração de Registro de Preços visando à contratação futura de pessoa jurídica, para prestação de serviços de locação, instalação e desinstalação de equipamentos de **P.A. COMPLETO (SONORIZAÇÃO); PALCO COM CAMARIM, BANHEIRO QUÍMICO, ELEVADOS E GRADIS; ILUMINAÇÃO CÊNICA, ESTRUTURAS METÁLICAS E PAINÉIS DE LED PARA PALCOS; TOLDOS; TENDAS COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO; SONORIZAÇÃO COM ILUMINAÇÃO CÊNICA; GRUPO GERADOR, PAINÉIS DE LED, ESTRUTURA PARA MONTAGEM DE PORTAIS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (Q-30) E STAND OCTANORM,** visando atender demandas diversas durante a realização e produção de eventos e demais atividades promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação-SMED.
3. **JUSTIFICATIVA:** A contratação em questão se faz imprescindível em razão da constante e crescente demanda de eventos pontuais e atividades culturais, esportivas, turísticas e de lazer desenvolvidas, promovidas e administradas pelo nosso Município, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, como Festas Juninas, Festival da Juventude, Natal, dentre outros. Eventos estes e demais atividades que já fazem parte do calendário permanente do Município, sendo os mesmos de reconhecimento público e que contribuem de forma bastante significativa para a promoção, divulgação e desenvolvimento de Vitória da Conquista e região, bem como pelos eventos organizados pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente, o Desfile Cívico de Sete de Setembro e outros eventos de cunho educacional, esportivo, cultural que demandam estruturas de som, toldos e outros equipamentos, que surgem durante o ano com a comunidade escolar do município de Vitória da Conquista. O quantitativo mínimo e máximo foram estabelecidos de acordo a média contratada nos anos anteriores. Informamos que justifica o Sistema de Registro de Preços, devido à característica do serviço, uma vez que o mesmo se faz necessário sua contratação frequentemente, conforme prevê o inciso 4º do art. 3º do Decreto Municipal 15.499/2013.
4. **JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO PRESENCIAL:** Em atendimento ao § 2º, do Art. 1º, do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado, no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial, é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade. Podendo realizar esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial no caso do processo em pauta, diante da necessidade urgente da contratação da prestação de serviço. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem, no pregão presencial, também, a sua manifesta contribuição. Pelas razões trazidas, justifica-se o uso da modalidade Pregão Presencial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

5.1. O objeto da presente contratação destina-se a prestação de serviço caracterizado como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado.

5.2. O critério de julgamento será do tipo menor preço por lote.

6. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços e, o Decreto Municipal nº 15.499/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Vitória da Conquista, preveem que a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente justificada a vantagem.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. As quantidades especificadas são resultantes de um levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, situada na Rua dos Andrades, n. 231 – Centro, Vitória da Conquista - BA, telefone: (77) 3422-8187 e Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Siqueira Campos, nº 1.842, Vila Emurc, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, telefone: (77) 3429-7767.

7.2. Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas, sem qualquer alteração;

7.3. Os itens serão fornecidos conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer / Secretaria Municipal de Educação, com respectiva emissão de ordem de serviço;

7.4. Os itens, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser instalados no local a ser definido pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer / Secretaria Municipal de Educação em perfeito estado de conservação, sendo os serviços solicitados conforme a necessidade e das secretarias;

7.5. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados nas datas e horários do evento. Montagem e desmontagem por conta da empresa contratada.

7.6. As estruturas serão montadas e desmontadas nos horários e locais supracitados, por técnico da CONTRATADA que deverá realizar o serviço de forma célere, limpa e eficaz, proporcionando qualidade e segurança das estruturas;

7.7. Durante o transporte, montagem e desmontagem das estruturas, os funcionários da CONTRATADA deverão estar munidos com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI necessários às execuções dos serviços;

7.8. A montagem e desmontagem serão acompanhadas pela Comissão ou Servidor encarregado para este fim, com intuito de verificar a conformidade das estruturas com as especificações;

7.9. Sendo julgados inadequados às especificações, os equipamentos apresentados serão considerados não recebidos, fato que ensejará a aplicação das multas constantes da cláusula décima deste contrato, sem prejuízo da ação indenizatória cabível.

8. PERÍODO DO CONTRATO: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, **devendo respeitar o previsto no artigo 57, caput da 8.666/93.**

9. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO: O valor total previsto para contratação é de R\$ 5.742.405,83 (cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e três centavos) obtido de acordo com a média calculada entre as cotações de preços apuradas no mercado e constantes no processo.

9.1. Valor estimado para a Secretaria Municipal de Educação: R\$ 1.890.399,68 (um milhão oitocentos e noventa mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

9.2. Valor estimado para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: R\$ 3.852.006,15 (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seis reais e quinze centavos)

10. RESPONSÁVEL PELAS COTAÇÕES: Senhora Nilza Cordeiro dos Santos, Mat. 01-3533-0, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nos termos do artigo 7º, §2º do decreto municipal nº 15.499 de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. As dotações orçamentárias para classificação da despesa serão oportunamente informadas à época da contratação. No entanto, segue prioritariamente as Fontes de Recursos necessárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –

Fonte 01 – Receitas de Impostos e Transferências de impostos – Educação 25%;

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer –

Fonte 00

- 12. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviço e emissão da Nota Fiscal e somente após assinatura do contrato.

- 13. PRAZO PARA INÍCIO DOS TRABALHOS:** 48 horas após o recebimento da ordem de serviço pelo licitante vencedor.

14. DA APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 14.1.** A licitante deverá apresentar proposta de preços cotando separadamente os valores referentes ao item licitado.

- 14.2.** No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas que compõem o item a ser licitado.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1.** Substituir as estruturas, no todo ou em parte, imediatamente após a comunicação do CONTRATANTE, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor que comprometam o andamento do Evento no qual o objeto será utilizado;

- 15.2.** Deve a CONTRATADA disponibilizar ao CONTRATANTE, técnico(s) para montar e desmontar os equipamentos e estruturas;

- 15.3.** Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no instrumento convocatório, bem como as do Edital;

- 15.4.** Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

- 15.4.1.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer danos causados a terceiros em virtude de falhas de natureza estrutural, ou decorrentes de erro na montagem;

- 15.5.** Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.872 de 28 de dezembro de 2012;

- 15.6.** Apresentar, à época da contratação, declaração formal, sob as penas da lei, disponibilizando as cabines sanitárias (banheiros químicos) em perfeito estado de conservação, nos quantitativos previstos no objeto deste Edital, e que correrão por conta da licitante contratada todas as despesas decorrentes da contratação, tais como: serviços de montagem, desmontagem e higienização diária, inclusive o fornecimento de materiais de limpeza, material de higienização (papel higiênico e gel higienizador), bem como que se responsabilizará pelo descarte em local devidamente autorizado, dos dejetos oriundos da higienização.

- 15.7.** Atestado (s) ou declaração(ões) de capacidade de execução de serviços, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) da empresa, emitida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente autenticado(s) em todas as vias com o número da CAT correspondente, emitida pelo CREA; onde constem as realizações de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, tendo como maior relevância e valor significativo: **locação, manutenção, montagem e desmontagem de palco, arquibancadas e demais estruturas metálicas;**

- 15.8.** Declaração Formal, sob as penas da lei, disponibilizando equipamentos em perfeito estado de conservação, nos quantitativos previstos no objeto deste Termo de Referência, e que correrão por conta da licitante contratada todas as despesas decorrentes da contratação, tais como: serviços de montagem, desmontagem,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

operacionalização, e manutenção, o registro da atividade técnica (ART) dos serviços contratados junto ao órgão regularizador e fiscalizador CREA, salários de funcionários, encargos sociais, bem como que se responsabilizará por danos e/ou acidentes de qualquer natureza gerados pelas estruturas locadas e equipamentos sonoros e iluminação, além de todos os seus acessórios, aos operacionalizadores da montagem e desmontagem da estrutura e dos equipamentos sonoros e/ou a terceiros, durante o período de realização do serviço, isentando desta forma, o Município de qualquer responsabilidade.

- 15.9. As áreas utilizadas para a montagem das estruturas deverão, ao término do evento, ser recompostas nos padrões de qualidade e acabamento existentes, caso sejam danificadas no decorrer do trabalho.
- 15.10. Quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ao patrimônio público, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for, são de responsabilidade da contratada.
- 15.11. Quando se fizer necessário, providenciar vistoria junto ao Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, providenciando tudo o que for necessário para a emissão de Laudo e liberação dos órgãos citados para os eventos que foram solicitados locação de estrutura de palco.
- 15.12. Quando se fizer necessário, em caso de locação de estrutura de palco a contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato os Laudos até 12 horas antes do evento.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 16.1. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- 16.2. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- 16.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.
- 16.4. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidor (es) especialmente designado(s) para esse fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, procedendo ao atesto das respectivas faturas, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos serviços;
- 16.6. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento da prestação do serviço, determinando o que for necessário à sua regularização;
- 16.7. Indicar as áreas com respectivos endereços de localização onde os serviços serão executados;
- 16.8. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 16.9. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 16.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos.
- 16.11. Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;
- 16.12. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

17. DA CONTRATAÇÃO

- 17.1. A contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência dar-se-á por meio de Contrato Administrativo, a ser assinado com a empresa vencedora do certame, por ITEM/LOTE de prestação de serviços (com base no Preço Mensal), observando-se os itens solicitados, conforme Minuta de Contrato a ser fornecida juntamente com o Edital de Licitação;
- 17.2. A CONTRATADA deverá, após a celebração do contrato, providenciar o atendimento do item licitado, devendo ter os equipamentos devidamente instalados nas datas e horários do evento, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços contratados;
- 17.3. Não será efetivada a prorrogação contratual quando os preços praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos de mercado, admitindo-se a negociação para redução de preços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 17.4. Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da própria CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.

18. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 18.1O responsável técnico da Secretaria Municipal de Educação pelo processo e posterior contrato será o **Senhor Juthay Carneiro Oliveira**, mat. 10-6443-6, que poderá ser contatado através do telefone (77)3429-7758, em horário comercial.
- 18.2O responsável técnico da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer pelo processo e posterior contrato será o **Senhor Adriano Gama Borges**, Coordenador de Turismo e Evento, que poderá ser contatado através do telefone (77)3422-8187, em horário comercial.
- 18.3A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

19 DAS SANÇÕES

- 19.1A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista/BA e será descredenciada no SICAD (Vitória da Conquista), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
- 19.2Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
 - c) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;
 - d) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
 - e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.
- 19.3A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 19.4 As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 19.5 A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;
- 19.5.1 Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.
- 19.6 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

19.7 As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

20 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

20.1 Os serviços deverão ser executados em endereços fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, de acordo com as necessidades e demandas dos serviços;

20.2 A execução dos Trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica.

20.3 As despesas com pessoal, material extra, insumos de qualquer natureza e transportes, hospedagem, alimentação, lanches ou outras de qualquer procedência correrão por conta do proponente;

20.4 A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer se reservam no direito de contratar os habilitados de acordo com a sua disponibilidade financeira e orçamentária;

20.5 Os casos omissos e/ou não previstos neste Termo serão decididos pelo Pregoeiro, pela SECTEL e SMED, nos termos das normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8666, de 23 de julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie

21 DESCRIÇÃO DOS LOTES**21.1 GERAL**

LOTE 01: P.A. COMPLETO (SONORIZAÇÃO)						
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant Mínima	Quant Máxima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1.1	<u>Especificação: P.A. completo (sonorização)</u> <u>Descrição:</u> 02 mesas digitais 56 canais por 32 saídas auxiliares Mix Rack Sistema de som line array Side duplo 24 caixas de som Line Array 24 caixas de Sub SB 850 T18 ou SB 218 16 monitores SM 400 01 sub com 02 auto falantes de 18 polegadas para bateria Sistema de fone completo – 16 fone monitor 10 Ear Phone PSM 900 40 pedestais girafa e garras 40 microfones – SM58 – SM57 – Microfones de tons 604 -SM91 04 microfones sem fio UR4 12 praticáveis pantográficos de 2m x 1m 02 sistemas de contra baixo com cabeçote 450w caixas original 4X10 e caixa 15” original 01 multicabo de 110 m e 56 vias espaguetadas Cabos e extensões compatíveis e suficientes para ligação do sistema com uma torre DELAY com no mínimo 4 caixas - 02 Sistema de amplificação com 4 racks de	Diária	08	80	5.133,33	410.666,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 02 amplificadores twin 02 amplificadores jcn 900 02 amplificadores ampeg pro - 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; - Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; - Main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; - Main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; - Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; - Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 1000 watts por canal; - Microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos; - 01 banco de teclado; - 01 Bateria (instrumento musical) com todos os seus acessórios (corpo e demais componentes), de alta qualidade e padrão, para uso das bandas musicais de grande porte durante os eventos; - 01 kit de ferragens para bateria (01 estante reta, 01 estante girafa, 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbal, 01 pedal de bumbo); - 01 suporte para teclado tipo torre para 02 teclados e 01 note. - Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do evento; - Os equipamentos de som deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início do evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 10h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 12 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.					
1.2	PA PARA PALCO (SONORIZAÇÃO) DESCRIÇÃO: Serviço de locação de som para o palco e a área de extensão do desfile de 07 de setembro (avenida integração, entre as avenidas: brumado e alagoas, totalizando uma extensão de 400 metros). O palco	Diária	01	01	2.838,33	2.838,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	será em estrutura metálica, medindo 10 metros de frente x 5 metros de profundidade x 2 metros de altura do solo (piso), pé direito de 6 metros (totalizando 8m de chão até a cobertura). O som deverá conter especificações mínimas de: palco - 1 pa em formato de l contendo 24 graves com 06 caixas line com 02 alto falantes de cada lado de no mínimo 10 polegadas; extensão da avenida: 3 pa de som que servirão de delay para o som do palco, com no mínimo 4 graves, estes deverão conter, no mínimo, 04 lines e estarão distribuídos pelo percurso da avenida integração. - Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento; - A montagem e desmontagem serão feitas por conta da empresa contratada; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do evento; - Os equipamentos de som deverão estar instalados e testados a partir das 17:00 horas do dia 06 de setembro na Av. Integração, devendo está completamente montada até as 22hs; - A desmontagem será a partir das 15 horas do dia 07 de setembro, assim que encerrar as comemorações do desfile cívico.					
1.3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PALCO (SONORIZAÇÃO) DESCRIÇÃO 1 mesa de som 16 canais digital com 8 mandadas de auxiliar 6 caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas) 6 microfones dinâmicos 2 microfones lapela sem fio uhf 2 microfones sem fio uhf 8 pedestais tipo girafa para microfone 8 pedestais de mesa para microfone 1 cd/dvd player notebook monitores de voz ativos de 500w cada par led de 3w - cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito. - Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do evento; - Os equipamentos de som deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início do evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 10h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 12	Diária	11	110	1.933,33	212.666,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.					
1.4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PA PARA PALCO (SONORIZAÇÃO) DESCRIÇÃO: 1 mesa de som digital 24 canais com 08 mandadas auxiliares; 1 multicabo de 24 canais com 45 metros (usados para input na mesa). 2 processador digital com 2 entradas e 6 saídas 1 cd/dvd player 1 notebook microfones sem fio uhf 12 microfones dinâmicos 6 direct box 12 pedestais tipo girafa para microfone 1 amplificador tipo cubo de 100w para guitarra 1 amplificador tipo cubo de 200w para contra baixo 1 amplificador para teclado 6 monitores 1x15" + driver 8 caixas de sub grave com 02 falantes de 18" 8 caixas de alta frequência line array com 1x12 + driver 2 multicabos de 12 canais com medusa para palco - sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. Iluminação: 24 lâmpadas par 64 foco 5 16 par led 4 mini brutes 1 mesa de luz digital de 24 canais dmx 1 dimmer de 12 canais de 4kw 1 maquina de fumaça com ventilado - Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do evento; - Os equipamentos de som deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início do evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 10h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 12 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	08	80	3.800,00	304.000,00
1.5	PRESTACAO DE SERVIÇO Equipamento: PA completo (Sonorização) 08-CX com alto falantes de grave modelo 18 ou 15 polegadas	Diária	12	120	2.533,33	303.999,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

400 WATTS 08-CX de médio grave e agudos modelo LINE ARRAY 600 WATTS Amplificação igual ou superior para cada componente individual informando (alto falantes, drive titanium) CONSOLE 01-Mesa Digital 32 canais por 08 saídas auxiliares MONITORES DE PALCO 01-Monitor de bateria dotado de CX de alta e CX de SUB 04-Monitores de voz 01-Cubo de guitarra 120 WATTS 01-Sistema de contra baixo composto de cabeçote 400 WATTS, 01- CX com 04 falantes de 10 e CX com 01 falante de 15. MICROFONES E PEDESTAIS 01-KIT de microfone de bateria composto de 01 microfone de bumbo; 03 Microfones de over; 03 microfones de tons. 06-Microfones modelo SM57 para percussão 06-Microfones de voz modelo SM 58 ou similar de boa qualidade. 01-Microfone sem fio UHF 15-Pedestais e 06 garras 06-Direct-BOX ativo ou passivo 01-CD/DVD Player 01-Bateria com acessórios - Os equipamentos de sonorização deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 8 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento. -Especificação: Iluminação cênica 12-canhões PAR LED de 3 W para iluminação cênica; 01- Mesa de iluminação digital					
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	Obs.: Ter a quantidade necessária de cabos XLR, bem como a quantidade de extensões (RÉGUAS DE AC) necessária para ligar todo o sistema. - Instalação: A definir pela Coordenação do evento; - Os equipamentos de iluminação deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 8 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.					
	Valor Total do Lote 01					R\$ 1.234.170,63

	LOTE 02: Palco com Camarim, Palco Coberto, Arquibancadas.					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant Mínima	Quant Máxima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2.1	Especificação: Palco de alumínio com camarim Descrição: Palco estrutural de alumínio forma de gride Q.30 da linha pesada ou modelo P50, medindo mínimo de 16m e máximo de 20m de boca e mínimo de 12m e máximo de 16 m de fundo; 02 escadas de acesso com piso antiderrapante; laterais e fundo com gradil de proteção de 1,5m de altura; Pé direito mínimo de 5 m de altura e piso de no mínimo de 1,2m e máximo de 1,6 m de altura. O Piso deve ser montado com chapa de madeirite naval com chapas de ferros (chapa12) e acabamento em carpete(novo); Revestimentos laterais e teto em Lona – Nayth Day, com acabamento interno de malha preta em boa aparência; A frente e laterais do palco deverá ter um gradil de proteção perimetral de no mínimo 62m de comprimento, entre o público e piso do palco, de 1,5m de altura - 04 camarins de 4x4 metros cada, em estrutura de alumínio e octanorme, piso com carpete(novo), dotado de ar condicionado de 12.000 btus, banheiro químico, tomadas, iluminação interna e chaves, cercado com gradil de proteção.	Diária	3	30	8.666,67	260.000,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	- Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - Na estrutura de palco com camarim deverá ser instalado aterramento, atender as demais normas de segurança em vigor e deverão estar montados com no mínimo 48 horas de antecedência do início de cada evento; - Deverão ser instalados no palco três extintores (1 pó químico (AP) de 8 kg, 1 CO2 de 6kg e 1 água pressurizada (PQS) de 10L); - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.					
2.2	PRESTACAO DE SERVICO Palco Coberto Descrição: Palco estrutural de alumínio forma de grade Q.30 da linha pesada ou modelo P50, medindo 10m de frente x 5m de profundidade x 2m de altura do solo (piso), pé direito de 6m (totalizando 8m de chão até a cobertura), 02 escadas de acesso com piso antiderrapante; laterais e fundo com gradil de proteção de 1,5m de altura; Pé direito mínimo de 5 m de altura e piso de no mínimo de 1,2m e máximo de 1,6 m de altura. O Piso deve ser montado com chapa de madeirite naval com chapas de ferros (chapa12) e acabamento em carpete(novo); Revestimentos laterais e teto em Lona – Nayth Day, com acabamento interno de malha preta em boa aparência; A frente e laterais do palco deverá ter um gradil de proteção perimetral de no mínimo 62m de comprimento, entre o público e piso do palco, de 1,5m de altura - Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - Na estrutura de palco com camarim deverá ser instalado aterramento, atender as demais normas de segurança em vigor e deverão estar montados com no mínimo 48 horas de antecedência do início de cada evento; - Deverão ser instalados no palco três extintores (1 pó químico (AP) de 8 kg, 1 CO2 de 6kg e 1 água pressurizada (PQS) de 10L);	Diária	2	20	3.933,33	78.666,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	- Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.					
2.3	PRESTACAO DE SERVICO Arquibancada Descrição: Módulo de arquibancada de 08 (oito) degraus, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros com encaixes e fixadores nos degraus com pinos e parafusos, escadas de acesso, parapeito, corrimões e cobertura, um módulo de 24 metros lineares, montagem e desmontagem por conta da empresa contratada, em locais e horários pré-definidos pela coordenação do evento. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente; - Deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	03	30	9.000,00	270.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						608.666,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 03: Iluminação Cênica, Estruturas Metálicas e Painéis de LED para palcos.						
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant Mínima	Quant Máxima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3.1	PRESTACAO DE SERVICO Iluminação Cênica, estrutura metálica e painel de led Descrição: 24- Refletores PAR 64 foco 05. 18- Refletores PAR LED (RGBW) com leds de 03 watts. 12-Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts. 08- Mine Bruts com o mínimo de 04 lâmpadas DWE cada. 02- Máquinas de fumaça com controle externo. 02- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX. 12- Moving Light spot com potencia mínima de 1000 watts e modelos iguais. 16- Moving Bean (lâmpadas de 05R, 15R ou maior potência) de modelos iguais. 08- Estrobo de 3000 watts DMX. 01- Mesa de iluminação com 2048 canais. 02- Canhão seguidor com no mínimo 1.200 watts. Gelatinas de variadas cores. Completo sistema elétrico. 01- Estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de 01 (um) grid para equipamentos de iluminação contendo no mínimo 90 metros linear de torres e demais acessórios necessários para sua montagem. 02- Painéis de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 16 m.m, outdoor, medindo mínimo de 14 m² cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, caso necessário, Estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suportes para os painéis serem afixados externamente ao palco.	Diária	04	35	10.500,00	367.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	02- Câmera filmadora profissional para gravação de vídeo e transmissão ao vivo com acessórios para seu perfeito funcionamento e cinegrafistas. - Suporte técnico para transmissão ao vivo de eventos de tele radiodifusão, via antena parabólica. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: a definir pela organização do Evento; - Os equipamentos listados acima deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 10 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.					
	VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 367.500,00

	LOTE 04: Toldos					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant Mínima	Quant Máxima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4.1	PRESTACAO DE SERVICO 01 (um) Toldo Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 10,00 x 10,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	11	110	933,33	102.666,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

4.2	PRESTACAO DE SERVICO : 02 (dois) Toldos Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 10,00 x 10,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	04	40	1.833,33	73.333,20
4.3	PRESTACAO DE SERVICO 20 (vinte) Toldos Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 10,00 x 10,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	03	30	16.666,67	500.000,10
4.4	PRESTACAO DE SERVICO 01 (um) Toldo Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 6,00 x 6,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	25	250	293,33	73.332,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

4.5	PRESTACAO DE SERVICO 02 (dois) Toldos Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 6,00 x 6,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	05	45	583,33	26.249,85
4.6	PRESTACAO DE SERVICO 04 (quatro) Toldos Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 6,00 x 6,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	04	35	1.200,00	42.000,00
4.7	PRESTACAO DE SERVICO 08 (oito) Toldos Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 6,00 x 6,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	02	20	2.280,00	45.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

4.8	PRESTACAO DE SERVICO 01 (um) Toldo Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 4,00 x 4,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	12	115	266,67	30.667,05
VALOR TOTAL DO LOTE 04						893.849,00

LOTE 05: Tendões com estrutura de alumínio Evento: Culturais e esportivos a serem realizados no Município						
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant Mínima	Quant Máxima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5.1	PRESTACAO DE SERVICO Tenda Descrição: Tenda em estrutura de alumínio modelo Q30, cobertura em lona branca (nova, limpa e sem defeitos), formato retangular e teto com duas águas, com pé direito mínimo de 3m de altura, tamanho mínimo de 6m de largura e máximo de 8m, e comprimento mínimo de 10m e máximo de 12m; iluminação interna através de no mínimo 4(quatro) refletores HQI de 400w (cor azul). - Instalação: Praça 9 de Novembro ou outro local a definir pela Coordenação do evento - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - A Tenda deverá estar montada com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	07	70	1.966,67	137.666,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

5.2	PRESTACAO DE SERVICO Tenda Tenda em estrutura de alumínio modelo Q30, cobertura em lona branca (nova, limpa e sem defeitos), formato retangular e teto com duas águas; com pé direito mínimo de 4,5m de altura, tamanho mínimo de 10 m de largura e máximo de 12m e comprimento mínimo de 19m e máximo de 22m; iluminação interna através de no mínimo 6(seis) refletores HQI de 400w (cor azul). - Instalação: Local a definir pela organização - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - A Tenda deverá estar montada com no mínimo 48 horas de antecedência do início do evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	07	70	4.216,67	295.166,90
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 432.833,80

LOTE 06: GRUPO GERADOR						
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant Mínima	Quant Máxima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6.1	PRESTACAO DE SERVICO Serviços de locação de Grupo Gerador Descrição: Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - O gerador deverá estar instalado com no mínimo 24 horas	Diária	04	35	1.916,67	67.083,45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	de antecedência do início do evento; - O equipamento será utilizado com uma carga-horária máxima de 19 horas/dia; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.					
6.2	PRESTACAO DE SERVICO Serviços de locação de Grupo Gerador Descrição: Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: a definir pela organização do Evento; - O gerador deverá estar instalado com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - O equipamento será utilizado com uma carga-horária máxima de 19 horas/dia; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	04	35	2.466,67	86.333,45
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 153.416,90

	LOTE 07: Painéis de LED					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant Mínima	Quant Máxima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7.1	PRESTACAO DE SERVICO Especificação: Pannel de LED 01- Pannel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 16 m.m, outdoor, medindo mínimo de 14 m² cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o pannel ser afixado. - Suporte técnico para transmissão ao vivo de	Diária	05	45	2.333,33	104.999,85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	eventos de tele radiodifusão, via antena parabólica. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: a definir pela organização do Evento; - Os equipamentos listados acima deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 10 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.					
	VALOR TOTAL DO LOTE 07					R\$ 104.999,85

LOTE 08: Estruturas para montagem de portais						
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant Mínima	Quant Máxima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8.1	PRESTACAO DE SERVICO Especificação: Estruturas para montagem de portais 01- Estruturas de alumínio modelo Q30 linha pesada contendo 80 metros linear de torres, 16 cubos de 5 fases.	Diária	04	30	2.633,33	78.999,90
8.2	PRESTACAO DE SERVICO Especificação: Locação de estrutura Metálica (Q-30) para fundo de palco para instalação de banner, contendo -20metros linear de torres, 04 cubos de 05 faces e 02 bases. - Instalação: Local a definir pela organização doEvento;	Diária	09	90	850,00	76.500,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 08					R\$ 155.499,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 9: STAND						
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant Mínima	Quant Máxima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9.1	STAND OCTANORM 4MX4M medindom 4mx4m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	Diária	05	50	1.566,67	78.333,50
9.2	STAND OCTANORM 5MX5M medindom 5mx5m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	Diária	05	50	2.133,33	106.666,50
9.3	STAND OCTANORM 16X8 medindom 16x8 com 2.90 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	Diária	05	50	11.166,67	558.333,50
VALOR TOTAL DO LOTE 09						R\$ 743.333,50

LOTE 10: BANHEIROS						
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant Mínima	Quant Máxima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10.1	PRESTACAO DE SERVICO 40 (quarenta) Banheiros químicos Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os banheiros deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser	Diária	07	65	5.333,33	346.666,45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	higienizado diariamente; - Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.					
10.2	PRESTACAO DE SERVICO 20 (vinte) Banheiros químicos Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os banheiros deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente; - Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	04	40	2.666,67	106.666,80
10.3	PRESTACAO DE SERVICO 04 (quatro) Banheiros químicos para Portador de Necessidade Especial (PNE) Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas	Diária	05	50	1.600,00	80.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os banheiros deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente; - Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.					
10.4	PRESTACAO DE SERVICO 01 (um) Banheiro químico para portadores de deficiências Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os banheiros deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente; - Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	05	50	466,67	23.333,50
10.5	PRESTACAO DE SERVICO 01 (um) Banheiro químico Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado	Diária	32	320	233,33	74.665,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os banheiros deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente; - Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.					
	VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$ 631.332,35

LOTE 11: ELEVADO E GRADES DE PROTEÇÃO						
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant Mínima	Quant Máxima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11.1	PRESTACAO DE SERVICO 08 (oito) Elevados para a polícia militar Descrição: Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m; - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os elevados deverão estar montados com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - Os elevados deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	04	40	3.733,33	149.333,20
11.2	PRESTACAO DE SERVICO 01 (um) Elevado para a polícia militar Descrição: Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m; - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os elevados deverão estar montados com	Diária	05	50	430,00	21.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - Os elevados deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.					
11.3	RESTACAO DE SERVICO Locação de GRADE DE PROTECAO Descrição: Locação com montagem e desmontagem de grade de proteção, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros por 2,00m de comprimento, acabamento superior sem ponteira. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: a definir pela organização do Evento; - Os elevados deverão estar montados com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - Os gradis deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	900	9.000	27,33	245.970,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 11				R\$ 416.803,20
		VALOR TOTAL				5.742.405,83

LOTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

LOTE 01: P.A. COMPLETO (SONORIZAÇÃO)			
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant.
1.1	Especificação: P.A. completo (sonorização) Descrição: 02 mesas digitais 56 canais por 32 saídas auxiliares Mix Rack Sistema de som line array Side duplo 24 caixas de som Line Array 24 caixas de Sub SB 850 T18 ou SB 218 16 monitores SM 400 01 sub com 02 auto falantes de 18 polegadas para bateria Sistema de fone completo – 16 fone monitor 10 Ear Phone PSM 900 40 pedestais girafa e garras 40 microfones – SM58 – SM57 – Microfones de tons 604 - SM91 04 microfones sem fio UR4	Diária	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	12 praticáveis pantográficos de 2m x 1m 02 sistemas de contra baixo com cabeçote 450w caixas original 4X10 e caixa 15" original 01 multicabo de 110 m e 56 vias espaguetadas Cabos e extensões compatíveis e suficientes para ligação do sistema com uma torre DELAY com no mínimo 4 caixas - 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 02 amplificadores twin 02 amplificadores jcn 900 02 amplificadores ampeg pro - 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; - Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; - Main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; - Main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; - Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; - Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 1000 watts por canal; - Microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos; - 01 banco de teclado; - 01 Bateria (instrumento musical) com todos os seus acessórios (corpo e demais componentes), de alta qualidade e padrão, para uso das bandas musicais de grande porte durante os eventos; - 01 kit de ferragens para bateria (01 estante reta, 01 estante girafa, 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 pedal de bumbo); - 01 suporte para teclado tipo torre para 02 teclados e 01 note. - Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do evento; - Os equipamentos de som deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início do evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 10h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 12 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.		
1.2	PA PARA PALCO (SONORIZAÇÃO) DESCRIÇÃO: Serviço de locação de som para o palco e a área de extensão do desfile de 07 de setembro (avenida integração, entre as avenidas: brumado e alagoas, totalizando uma extensão de 400 metros). O palco será em estrutura metálica, medindo 10	Diária	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	metros de frente x 5 metros de profundidade x 2 metros de altura do solo (piso), pé direito de 6 metros (totalizando 8m de chão até a cobertura). O som deverá conter especificações mínimas de: palco - 1 pa em formato de lr contendo 24 graves com 06 caixas line com 02 alto falantes de cada lado de no mínimo 10 polegadas; extensão da avenida: 3 pa de som que servirão de delay para o som do palco, com no mínimo 4 graves, estes deverão conter, no mínimo, 04 lines e estarão distribuídos pelo percurso da avenida integração. - Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento; - A montagem e desmontagem serão feitas por conta da empresa contratada; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do evento; - Os equipamentos de som deverão estar instalados e testados a partir das 17:00 horas do dia 06 de setembro na Av. Integração, devendo está completamente montada até as 22hs; - A desmontagem será a partir das 15 horas do dia 07 de setembro, assim que encerrar as comemorações do desfile cívico.		
1.3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PA PARA PALCO (SONORIZAÇÃO) DESCRIÇÃO 1 mesa de som 16 canais digital com 8 mandadas de auxiliar 6 caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas) 6 microfones dinâmicos 2 microfones lapela sem fio uhf 2 microfones sem fio uhf 8 pedestais tipo girafa para microfone 8 pedestais de mesa para microfone 1 cd/dvd player notebook monitores de voz ativos de 500w cada par led de 3w - cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito. - Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do evento; - Os equipamentos de som deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início do evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 10h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 12 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	50
1.4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PA PARA PALCO (SONORIZAÇÃO) DESCRIÇÃO: 1 mesa de som digital 24 canais com 08 mandadas auxiliares; 1 multicabo de 24 canais com 45 metros (usados para input na mesa). 2 processador digital com 2 entradas e 6 saídas	Diária	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	1 cd/dvd player 1 notebook microfones sem fio uhf 12 microfones dinâmicos 6 direct box 12 pedestais tipo girafa para microfone 1 amplificador tipo cubo de 100w para guitarra 1 amplificador tipo cubo de 200w para contra baixo 1 amplificador para teclado 6 monitores 1x15" + driver 8 caixas de sub grave com 02 falantes de 18" 8 caixas de alta frequência line array com 1x12 + driver 2 multicabos de 12 canais com medusa para palco - sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. Iluminação: 24 lâmpadas par 64 foco 5 16 par led 4 mini brutes 1 mesa de luz digital de 24 canais dmx 1 dimmer de 12 canais de 4kw 1 maquina de fumaça com ventilado - Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do evento; - Os equipamentos de som deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início do evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 10h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 12 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.		
1.5	PRESTACAO DE SERVICO Equipamento: PA completo (Sonorização) 08-CX com alto falantes de grave modelo 18 ou 15 polegadas 400 WATTS 08-CX de médio grave e agudos modelo LINE ARRAY 600 WATTS Amplificação igual ou superior para cada componente individual informando (alto falantes, drive titanium) CONSOLE 01-Mesa Digital 32 canais por 08 saídas auxiliares MONITORES DE PALCO 01-Monitor de bateria dotado de CX de alta e CX de SUB 04-Monitores de voz 01-Cubo de guitarra 120 WATTS 01-Sistema de contra baixo composto de cabeçote 400 WATTS, 01- CX com 04 falantes de 10 e CX com 01 falante de 15.	Diária	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	MICROFONES E PEDESTAIS 01-KIT de microfones de bateria composto de 01 microfone de bumbo; 03 Microfones de over; 03 microfones de tons. 06-Microfones modelo SM57 para percussão 06-Microfones de voz modelo SM 58 ou similar de boa qualidade. 01-Microfone sem fio UHF 15-Pedestais e 06 garras 06-Direct-BOX ativo ou passivo 01-CD/DVD Player 01-Bateria com acessórios - Os equipamentos de sonorização deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 8 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento. -Especificação: Iluminação cênica 12-canhões PAR LED de 3 W para iluminação cênica; 01- Mesa de iluminação digital Obs.: Ter a quantidade necessária de cabos XLR, bem como a quantidade de extensões (RÉGUAS DE AC) necessária para ligar todo o sistema. - Instalação: A definir pela Coordenação do evento; - Os equipamentos de iluminação deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 8 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.		
--	---	--	--

LOTE 02: Palco com Camarim, Palco Coberto			
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant.
2.1	Especificação: Palco de alumínio com camarim Descrição: Palco estrutural de alumínio forma de grade Q.30 da linha pesada ou modelo P50, medindo mínimo de 16m e máximo de 20m de boca e mínimo de 12m e máximo de 16 m de fundo; 02 escadas de acesso com piso antiderrapante; laterais e fundo com gradil de proteção de 1,5m de altura; Pé direito mínimo de 5 m de altura e piso de no mínimo de 1,2m e máximo de 1,6 m de altura. O Piso deve ser montado com chapa de madeirite naval com chapas de ferros (chapa12) e acabamento em carpete(novo); Revestimentos laterais e teto	Diária	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	em Lona – Nayth Day, com acabamento interno de malha preta em boa aparência; A frente e laterais do palco deverá ter um gradil de proteção perimetral de no mínimo 62m de comprimento, entre o público e piso do palco, de 1,5m de altura - 04 camarins de 4x4 metros cada, em estrutura de alumínio e octanorme, piso com carpete(novo), dotado de ar condicionado de 12.000 btus, banheiro químico, tomadas, iluminação interna e chaves, cercado com gradil de proteção. - Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - Na estrutura de palco com camarim deverá ser instalado aterramento, atender as demais normas de segurança em vigor e deverão estar montados com no mínimo 48 horas de antecedência do início de cada evento; - Deverão ser instalados no palco três extintores (1 pó químico (AP) de 8 kg, 1 CO2 de 6kg e 1 água pressurizada (PQS) de 10L); - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.		
2.2	PRESTACAO DE SERVICO Palco Coberto Descrição: Palco estrutural de alumínio forma de gride Q.30 da linha pesada ou modelo P50, medindo 10m de frente x 5m de profundidade x 2m de altura do solo (piso), pé direito de 6m (totalizando 8m de chão até a cobertura), 02 escadas de acesso com piso antiderrapante; laterais e fundo com gradil de proteção de 1,5m de altura; Pé direito mínimo de 5 m de altura e piso de no mínimo de 1,2m e máximo de 1,6 m de altura. O Piso deve ser montado com chapa de madeirite naval com chapas de ferros (chapa12) e acabamento em carpete(novo); Revestimentos laterais e teto em Lona – Nayth Day, com acabamento interno de malha preta em boa aparência; A frente e laterais do palco deverá ter um gradil de proteção perimetral de no mínimo 62m de comprimento, entre o público e piso do palco, de 1,5m de altura - Instalação: Local a definir pela	Diária	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	Coordenação do evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - Na estrutura de palco com camarim deverá ser instalado aterramento, atender as demais normas de segurança em vigor e deverão estar montados com no mínimo 48 horas de antecedência do início de cada evento; - Deverão ser instalados no palco três extintores (1 pó químico (AP) de 8 kg, 1 CO2 de 6kg e 1 água pressurizada (PQS) de 10L); - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.		
2.3	PRESTACAO DE SERVICO Arquibancada Descrição: Módulo de arquibancada de 08 (oito) degraus, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros com encaixes e fixadores nos degraus com pinos e parafusos, escadas de acesso, parapeito, corrimões e cobertura, um módulo de 24 metros lineares, montagem e desmontagem por conta da empresa contratada, em locais e horários pré-definidos pela coordenação do evento. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente; - Deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 03: Iluminação Cênica, Estruturas Metálicas e Painéis de LED para palcos			
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant.
3.1	PRESTACAO DE SERVICO Iluminação Cênica, estrutura metálica e painel de led Descrição: 24- Refletores PAR 64 foco 05. 18- Refletores PAR LED (RGBW) com leds de 03 watts. 12-Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts. 08- Mine Bruts com o mínimo de 04 lâmpadas DWE cada. 02- Máquinas de fumaça com controle externo. 02- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX. 12- Moving Light spot com potencia mínima de 1000 watts e modelos iguais. 16- Moving Bean (lâmpadas de 05R, 15R ou maior potência) de modelos iguais. 08- Estrobo de 3000 watts DMX. 01- Mesa de iluminação com 2048 canais. 02- Canhão seguidor com no mínimo 1.200 watts. Gelatinas de variadas cores. Completo sistema elétrico. 01- Estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de 01 (um) grid para equipamentos de iluminação contendo no mínimo 90 metros linear de torres e demais acessórios necessários para sua montagem. 02- Painéis de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 16 m.m, outdoor, medindo mínimo de 14 m² cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, caso necessário, Estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suportes para os painéis serem afixados externamente ao palco. 02- Câmera filmadora profissional para gravação de vídeo e transmissão ao vivo com acessórios para seu perfeito funcionamento e cinegrafistas. - Suporte técnico para transmissão ao vivo de eventos de tele radiodifusão, via antena parabólica. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: a definir pela organização do Evento; - Os equipamentos listados acima deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 10 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 04: Toldos			
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant.
4.1	PRESTACAO DE SERVICO 01 (um) Toldo Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 10,00 x 10,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	100
4.2	PRESTACAO DE SERVICO : 02 (dois) Toldos Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 10,00 x 10,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	30
4.3	PRESTACAO DE SERVICO 20 (vinte) Toldos Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 10,00 x 10,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	-----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

4.4	RESTACAO DE SERVICO 01 (um) Toldo Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 6,00 x 6,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	200
4.5	PRESTACAO DE SERVICO 02 (dois) Toldos Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 6,00 x 6,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	30
4.6	PRESTACAO DE SERVICO 04 (quatro) Toldos Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 6,00 x 6,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	20
4.7	PRESTACAO DE SERVICO 08 (oito) Toldos Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 6,00 x 6,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

4.8	PRESTACAO DE SERVICO 01 (um) Toldo Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 4,00 x 4,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	100
-----	---	--------	-----

LOTE 05: Tendas com estrutura de alumínio			
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant.
5.1	PRESTACAO DE SERVICO Tenda Descrição: Tenda em estrutura de alumínio modelo Q30, cobertura em lona branca (nova, limpa e sem defeitos), formato retangular e teto com duas águas, com pé direito mínimo de 3m de altura, tamanho mínimo de 6m de largura e máximo de 8m, e comprimento mínimo de 10m e máximo de 12m; iluminação interna através de no mínimo 4(quatro) refletores HQI de 400w (cor azul). - Instalação: Praça 9 de Novembro ou outro local a definir pela Coordenação do evento - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - A Tenda deverá estar montada com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	30
5.2	PRESTACAO DE SERVICO Tenda Tenda em estrutura de alumínio modelo Q30, cobertura em lona branca (nova, limpa e sem defeitos), formato retangular e teto com duas águas; com pé direito mínimo de 4,5m de altura, tamanho mínimo de 10 m de largura e máximo de 12m e comprimento mínimo de 19m e máximo de 22m; iluminação interna através de no mínimo 6(seis) refletores HQI de 400w (cor azul). - Instalação: Local a definir pela organização - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - A Tenda deverá estar montada com no mínimo 48 horas de antecedência do início do evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 06: GRUPO GERADOR			
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant.
6.1	PRESTACAO DE SERVICO Serviços de locação de Grupo Gerador Descrição: Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - O gerador deverá estar instalado com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - O equipamento será utilizado com uma carga-horária máxima de 19 horas/dia; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	05
6.2	PRESTACAO DE SERVICO Serviços de locação de Grupo Gerador Descrição: Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: a definir pela organização do Evento; - O gerador deverá estar instalado com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - O equipamento será utilizado com uma carga-horária máxima de 19 horas/dia; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 07: Painéis de LED			
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant.
7.1	PRESTACAO DE SERVICO Especificação: Pannel de LED 01- Pannel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 16 m.m, outdoor, medindo mínimo de 14 m² cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o pannel ser afixado. - Suporte técnico para transmissão ao vivo de eventos de tele radiodifusão, via antena parabólica. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: a definir pela organização do Evento; - Os equipamentos listados acima deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 10 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	20

LOTE 08: <u>Estruturas para montagem de portais</u>			
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant.
8.1	PRESTACAO DE SERVICO Especificação: Estruturas para montagem de portais 01- Estruturas de alumínio modelo Q30 linha pesada contendo 80 metros linear de torres, 16 cubos de 5 fases.	Diária	10
8.2	PRESTACAO DE SERVICO Especificação: Locação de estrutura Metálica (Q-30) para fundo de palco para instalação de banner, contendo -20metros linear de torres, 04 cubos de 05 faces e 02 bases. - Instalação: Local a definir pela organização doEvento;	Diária	60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 9: STAND			
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant.
9.1	STAND OCTANORM 4MX4M medindom 4mx4m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	Diária	----
9.2	STAND OCTANORM 5MX5M medindom 5mx5m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	Diária	-----
9.3	STAND OCTANORM 16X8 medindom 16x8 com 2.90 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	Diária	-----

LOTE 10: BANHEIROS			
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant.
10.1	PRESTACAO DE SERVICO 40 (quarenta) Banheiros químicos Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os banheiros deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente; - Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	05
10.2	PRESTACAO DE SERVICO 20 (vinte) Banheiros químicos Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura.	Diária	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	- Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os banheiros deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente; - Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.		
10.3	PRESTACAO DE SERVICO 04 (quatro) Banheiros químicos para Portador de Necessidade Especial (PNE) Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os banheiros deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente; - Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	20
10.4	PRESTACAO DE SERVICO 01 (um) Banheiro químico para portadores de deficiências Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os banheiros deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente; - Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24	Diária	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	horas após o término do evento.		
10.5	PRESTACAO DE SERVICO 01 (um) Banheiro químico Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os banheiros deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente; - Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	300

LOTE 11: ELEVADOS E GRADES DE PROTEÇÃO			
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant.
11.1	PRESTACAO DE SERVICO 08 (oito) Elevados para a polícia militar Descrição: Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m; - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os elevados deverão estar montados com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - Os elevados deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	---
11.2	PRESTACAO DE SERVICO 01 (um) Elevado para a polícia militar Descrição: Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m; - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os elevados deverão estar montados com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - Os elevados deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

11.3	PRESTACAO DE SERVICO Locação de GRADE DE PROTECAO Descrição: Locação com montagem e desmontagem de grade de proteção, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros por 2,00m de comprimento, acabamento superior sem ponteira. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: a definir pela organização do Evento; - Os elevados deverão estar montados com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - Os gradis deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	6.000
-------------	--	--------	-------

LOTES DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – SECTEL

LOTE 01: P.A. COMPLETO (SONORIZAÇÃO)			
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant.
1.1	<u>Especificação: P.A. completo (sonorização)</u> <u>Descrição:</u> 02 mesas digitais 56 canais por 32 saídas auxiliares Mix Rack Sistema de som line array Side duplo 24 caixas de som Line Array 24 caixas de Sub SB 850 T18 ou SB 218 16 monitores SM 400 01 sub com 02 auto falantes de 18 polegadas para bateria Sistema de fone completo – 16 fone monitor 10 Ear Phone PSM 900 40 pedestais girafa e garras 40 microfones – SM58 – SM57 – Microfones de tons 604 - SM91 04 microfones sem fio UR4 12 praticáveis pantográficos de 2m x 1m 02 sistemas de contra baixo com cabeçote 450w caixas original 4X10 e caixa 15” original 01 multicabo de 110 m e 56 vias espaguetadas Cabos e extensões compatíveis e suficientes para ligação do sistema com uma torre DELAY com no mínimo 4 caixas - 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 02 amplificadores twin 02 amplificadores jcn 900 02 amplificadores ampeg pro - 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; - Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou	Diária	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	computador; - Main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; - Main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; - Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; - Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 1000 watts por canal; - Microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos; - 01 banco de teclado; - 01 Bateria (instrumento musical) com todos os seus acessórios (corpo e demais componentes), de alta qualidade e padrão, para uso das bandas musicais de grande porte durante os eventos; - 01 kit de ferragens para bateria (01 estante reta, 01 estante girafa, 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbal, 01 pedal de bumbo); - 01 suporte para teclado tipo torre para 02 teclados e 01 note. - Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do evento; - Os equipamentos de som deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início do evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 10h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 12 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.		
1.2	PA PARA PALCO (SONORIZAÇÃO) DESCRIÇÃO: Serviço de locação de som para o palco e a área de extensão do desfile de 07 de setembro (avenida integração, entre as avenidas: brumado e alagoas, totalizando uma extensão de 400 metros). O palco será em estrutura metálica, medindo 10 metros de frente x 5 metros de profundidade x 2 metros de altura do solo (piso), pé direito de 6 metros (totalizando 8m de chão até a cobertura). O som deverá conter especificações mínimas de: palco - 1 pa em formato de lr contendo 24 graves com 06 caixas line com 02 alto falantes de cada lado de no mínimo 10 polegadas; extensão da avenida: 3 pa de som que servirão de delay para o som do palco, com no mínimo 4 graves, estes deverão conter, no mínimo, 04 lines e estarão distribuídos pelo percurso da avenida integração. - Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento; - A montagem e desmontagem serão feitas por conta da empresa contratada; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do evento;	Diária	----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	- Os equipamentos de som deverão estar instalados e testados a partir das 17:00 horas do dia 06 de setembro na Av. Integração, devendo está completamente montada até as 22hs; - A desmontagem será a partir das 15 horas do dia 07 de setembro, assim que encerrar as comemorações do desfile cívico.		
1.3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PA PARA PALCO (SONORIZAÇÃO) DESCRIÇÃO 1 mesa de som 16 canais digital com 8 mandadas de auxiliar 6 caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas) 6 microfones dinâmicos 2 microfones lapela sem fio uhf 2 microfones sem fio uhf 8 pedestais tipo girafa para microfone 8 pedestais de mesa para microfone 1 cd/dvd player notebook monitores de voz ativos de 500w cada par led de 3w - cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito. - Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do evento; - Os equipamentos de som deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início do evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 10h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 12 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	60
1.4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PA PARA PALCO (SONORIZAÇÃO) DESCRIÇÃO: 1 mesa de som digital 24 canais com 08 mandadas auxiliares; 1 multicabo de 24 canais com 45 metros (usados para input na mesa). 2 processador digital com 2 entradas e 6 saídas 1 cd/dvd player 1 notebook microfones sem fio uhf 12 microfones dinâmicos 6 direct box 12 pedestais tipo girafa para microfone 1 amplificador tipo cubo de 100w para guitarra 1 amplificador tipo cubo de 200w para contra baixo 1 amplificador para teclado 6 monitores 1x15" + driver 8 caixas de sub grave com 02 falantes de 18" 8 caixas de alta frequência line array com 1x12 + driver 2 multicabos de 12 canais com medusa para palco - sistema de amplificação que atenda as necessidades do	Diária	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. Iluminação: 24 lâmpadas par 64 foco 5 16 par led 4 mini brutes 1 mesa de luz digital de 24 canais dmx 1 dimmer de 12 canais de 4kw 1 maquina de fumaça com ventilado - Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do evento; - Os equipamentos de som deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início do evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 10h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 12 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.		
1.5	PRESTACAO DE SERVICO Equipamento: PA completo (Sonorização) 08-CX com alto falantes de grave modelo 18 ou 15 polegadas 400 WATTS 08-CX de médio grave e agudos modelo LINE ARRAY 600 WATTS Amplificação igual ou superior para cada componente individual informando (alto falantes, drive titanium) CONSOLE 01-Mesa Digital 32 canais por 08 saídas auxiliares MONITORES DE PALCO 01-Monitor de bateria dotado de CX de alta e CX de SUB 04-Monitores de voz 01-Cubo de guitarra 120 WATTS 01-Sistema de contra baixo composto de cabeçote 400 WATTS, 01- CX com 04 falantes de 10 e CX com 01 falante de 15. MICROFONES E PEDESTAIS 01-KIT de microfone de bateria composto de 01 microfone de bumbo; 03 Microfones de over; 03 microfones de tons. 06-Microfones modelo SM57 para percussão 06-Microfones de voz modelo SM 58 ou similar de boa qualidade. 01-Microfone sem fio UHF 15-Pedestais e 06 garras 06-Direct-BOX ativo ou passivo 01-CD/DVD Player 01-Bateria com acessórios - Os equipamentos de sonorização deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento;	Diária	90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	- Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 8 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento. -Especificação: Iluminação cênica 12-canhões PAR LED de 3 W para iluminação cênica; 01- Mesa de iluminação digital Obs.: Ter a quantidade necessária de cabos XLR, bem como a quantidade de extensões (RÉGUAS DE AC) necessária para ligar todo o sistema. - Instalação: A definir pela Coordenação do evento; - Os equipamentos de iluminação deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 8 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.		
--	---	--	--

LOTE 02: LOTE 02: Palco com Camarim, Palco Coberto			
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant.
2.1	Especificação: Palco de alumínio com camarim Descrição: Palco estrutural de alumínio forma de grade Q.30 da linha pesada ou modelo P50, medindo mínimo de 16m e máximo de 20m de boca e mínimo de 12m e máximo de 16 m de fundo; 02 escadas de acesso com piso antiderrapante; laterais e fundo com gradil de proteção de 1,5m de altura; Pé direito mínimo de 5 m de altura e piso de no mínimo de 1,2m e máximo de 1,6 m de altura. O Piso deve ser montado com chapa de madeirite naval com chapas de ferros (chapa12) e acabamento em carpete(novo); Revestimentos laterais e teto em Lona – Nayth Day, com acabamento interno de malha preta em boa aparência; A frente e laterais do palco deverá ter um gradil de proteção perimetral de no mínimo 62m de comprimento, entre o público e piso do palco, de 1,5m de altura - 04 camarins de 4x4 metros cada, em estrutura de alumínio e octanorme, piso com carpete(novo), dotado de ar condicionado de 12.000 btus, banheiro químico, tomadas, iluminação interna e chaves, cercado com gradil de proteção. - Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - Na estrutura de palco com camarim deverá ser instalado aterramento, atender as demais normas de segurança em	Diária	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	vigor e deverão estar montados com no mínimo 48 horas de antecedência do início de cada evento; - Deverão ser instalados no palco três extintores (1 pó químico (AP) de 8 kg, 1 CO2 de 6kg e 1 água pressurizada (PQS) de 10L); - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.		
2.2	PRESTACAO DE SERVICO Palco Coberto Descrição: Palco estrutural de alumínio forma de gride Q.30 da linha pesada ou modelo P50, medindo 10m de frente x 5m de profundidade x 2m de altura do solo (piso), pé direito de 6m (totalizando 8m de chão até a cobertura), 02 escadas de acesso com piso antiderrapante; laterais e fundo com gradil de proteção de 1,5m de altura; Pé direito mínimo de 5 m de altura e piso de no mínimo de 1,2m e máximo de 1,6 m de altura. O Piso deve ser montado com chapa de madeirite naval com chapas de ferros (chapa12) e acabamento em carpete(novo); Revestimentos laterais e teto em Lona – Nayth Day, com acabamento interno de malha preta em boa aparência; A frente e laterais do palco deverá ter um gradil de proteção perimetral de no mínimo 62m de comprimento, entre o público e piso do palco, de 1,5m de altura - Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - Na estrutura de palco com camarim deverá ser instalado aterramento, atender as demais normas de segurança em vigor e deverão estar montados com no mínimo 48 horas de antecedência do início de cada evento; - Deverão ser instalados no palco três extintores (1 pó	Diária	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	químico (AP) de 8 kg, 1 CO2 de 6kg e 1 água pressurizada (PQS) de 10L); - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24horas após o término do evento.		
2.3	PRESTACAO DE SERVICO Arquibancada Descrição: Módulo de arquibancada de 08 (oito) degraus, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros com encaixes e fixadores nos degraus com pinos e parafusos, escadas de acesso, parapeito, corrimões e cobertura, um módulo de 24 metros lineares, montagem e desmontagem por conta da empresa contratada, em locais e horários pré-definidos pela coordenação do evento. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente; - Deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 03:** Iluminação Cênica, Estruturas Metálicas e Painéis de LED para palcos

Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant.
3.1	PRESTACAO DE SERVICO Iluminação Cênica, estrutura metálica e painel de led Descrição: 24- Refletores PAR 64 foco 05. 18- Refletores PAR LED (RGBW) com leds de 03 watts. 12-Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts. 08- Mine Bruts com o mínimo de 04 lâmpadas DWE cada. 02- Máquinas de fumaça com controle externo. 02- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX. 12- Moving Light spot com potencia mínima de 1000 watts e modelos iguais. 16- Moving Bean (lâmpadas de 05R, 15R ou maior potência) de modelos iguais. 08- Estrobo de 3000 watts DMX. 01- Mesa de iluminação com 2048 canais. 02- Canhão seguidor com no mínimo 1.200 watts. Gelatinas de variadas cores. Completo sistema elétrico. 01- Estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de 01 (um) grid para equipamentos de iluminação contendo no mínimo 90 metros linear de torres e demais acessórios necessários para sua montagem. 02- Painéis de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 16 m.m, outdoor, medindo mínimo de 14 m² cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, caso necessário, Estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suportes para os painéis serem afixados externamente ao palco. 02- Câmera filmadora profissional para gravação de vídeo e transmissão ao vivo com acessórios para seu perfeito funcionamento e cinegrafistas. - Suporte técnico para transmissão ao vivo de eventos de tele radiodifusão, via antena parabólica. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: a definir pela organização do Evento; - Os equipamentos listados acima deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do inicio de cada evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 10 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 04: Toldos			
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant.
4.1	PRESTACAO DE SERVICO 01 (um) Toldo Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 10,00 x 10,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	10
4.2	PRESTACAO DE SERVICO : 02 (dois) Toldos Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 10,00 x 10,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	10
4.3	PRESTACAO DE SERVICO 20 (vinte) Toldos Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 10,00 x 10,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

4.4	RESTACAO DE SERVICO 01 (um) Toldo Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 6,00 x 6,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	50
4.5	PRESTACAO DE SERVICO 02 (dois) Toldos Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 6,00 x 6,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	15
4.6	PRESTACAO DE SERVICO 04 (quatro) Toldos Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 6,00 x 6,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	15
4.7	PRESTACAO DE SERVICO 08 (oito) Toldos Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 6,00 x 6,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

4.8	PRESTACAO DE SERVICO 01 (um) Toldo Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 4,00 x 4,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	15
-----	---	--------	----

LOTE 05: Tendas com estrutura de alumínio			
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant.
5.1	PRESTACAO DE SERVICO Tenda Descrição: Tenda em estrutura de alumínio modelo Q30, cobertura em lona branca (nova, limpa e sem defeitos), formato retangular e teto com duas águas, com pé direito mínimo de 3m de altura, tamanho mínimo de 6m de largura e máximo de 8m, e comprimento mínimo de 10m e máximo de 12m; iluminação interna através de no mínimo 4(quatro) refletores HQI de 400w (cor azul). - Instalação: Praça 9 de Novembro ou outro local a definir pela Coordenação do evento - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - A Tenda deverá estar montada com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	40
5.2	PRESTACAO DE SERVICO Tenda Tenda em estrutura de alumínio modelo Q30, cobertura em lona branca (nova, limpa e sem defeitos), formato retangular e teto com duas águas; com pé direito mínimo de 4,5m de altura, tamanho mínimo de 10 m de largura e máximo de 12m e comprimento mínimo de 19m e máximo de 22m; iluminação interna através de no mínimo 6(seis) refletores HQI de 400w (cor azul). - Instalação: Local a definir pela organização - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - A Tenda deverá estar montada com no mínimo 48 horas de antecedência do início do evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 06: GRUPO GERADOR			
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant.
6.1	PRESTACAO DE SERVICO Serviços de locação de Grupo Gerador Descrição: Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - O gerador deverá estar instalado com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - O equipamento será utilizado com uma carga-horária máxima de 19 horas/dia; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	30
6.2	PRESTACAO DE SERVICO Serviços de locação de Grupo Gerador Descrição: Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: a definir pela organização do Evento; - O gerador deverá estar instalado com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - O equipamento será utilizado com uma carga-horária máxima de 19 horas/dia; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 07: Painéis de LED			
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant.
7.1	PRESTACAO DE SERVICO Especificação: Pannel de LED 01- Pannel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 16 m.m, outdoor, medindo mínimo de 14 m² cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o pannel ser afixado. - Suporte técnico para transmissão ao vivo de eventos de tele radiodifusão, via antena parabólica. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: a definir pela organização do Evento; - Os equipamentos listados acima deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 10 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	25

LOTE 08: <u>Estruturas para montagem de portais</u>			
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant.
8.1	PRESTACAO DE SERVICO Especificação: Estruturas para montagem de portais 01- Estruturas de alumínio modelo Q30 linha pesada contendo 80 metros linear de torres, 16 cubos de 5 fases.	Diária	20
8.2	PRESTACAO DE SERVICO Especificação: Locação de estrutura Metálica (Q-30) para fundo de palco para instalação de banner, contendo -20metros linear de torres, 04 cubos de 05 faces e 02 bases. - Instalação: Local a definir pela organização doEvento;	Diária	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 9: STAND			
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant.
9.1	STAND OCTANORM 4MX4M medindom 4mx4m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	Diária	50
9.2	STAND OCTANORM 5MX5M medindom 5mx5m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	Diária	50
9.3	STAND OCTANORM 16X8 medindom 16x8 com 2.90 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	Diária	50

LOTE 10: BANHEIROS			
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant.
10.1	PRESTACAO DE SERVICO 40 (quarenta) Banheiros químicos Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os banheiros deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente; - Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	60
10.2	PRESTACAO DE SERVICO 20 (vinte) Banheiros químicos Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura.	Diária	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	- Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os banheiros deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente; - Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.		
10.3	PRESTACAO DE SERVICO 04 (quatro) Banheiros químicos para Portador de Necessidade Especial (PNE) Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os banheiros deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente; - Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	30
10.4	PRESTACAO DE SERVICO 01 (um) Banheiro químico para portadores de deficiências Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os banheiros deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente; - Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24	Diária	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	horas após o término do evento.		
10.5	PRESTACAO DE SERVICO 01 (um) Banheiro químico Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os banheiros deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente; - Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	20

LOTE 11: ELEVADO E GRADES DE PROTEÇÃO			
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant.
11.1	PRESTACAO DE SERVICO 08 (oito) Elevados para a polícia militar Descrição: Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m; - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os elevados deverão estar montados com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - Os elevados deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	40
11.2	PRESTACAO DE SERVICO 01 (um) Elevado para a polícia militar Descrição: Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m; - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os elevados deverão estar montados com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - Os elevados deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

11.3	RESTACAO DE SERVICO Locação de GRADE DE PROTECAO Descrição: Locação com montagem e desmontagem de grade de proteção, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros por 2,00m de comprimento, acabamento superior sem ponteira. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: a definir pela organização do Evento; - Os elevados deverão estar montados com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - Os gradis deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	3.000
-------------	---	--------	-------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO**

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP	Número: 081/2017
--	----------------------------

Observações / Instruções para participação

1. A quantidade especificada para o fornecimento dos produtos/serviços é resultante de um levantamento elaborado pela respectiva **Secretaria Municipal de Educação/SMED e Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL** considerando-se respectivas atuações e necessidades.
2. **Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pela unidade requisitante sem qualquer tipo de alteração.**
3. A prestação de serviço será realizada no endereço informado na Ordem de Compra/Serviço, ou em outro local diverso solicitado pela Unidade Requisitante.
4. **Responsável/Possível Fiscal do Contrato:** A responsabilidade para análise/fiscalização do objeto licitado e as dúvidas referentes às especificações dos materiais/serviços deverão ser reportadas ao Sr. **Juthay Carneiro Oliveira**, mat. 10-6443-6 da Secretaria Municipal de Educação/SMED e ao Sr. **Adriano Gama Borges**, Coordenador de Turismo e Evento da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL, que poderá ser contatado através do telefone (77)3422-8187, em horário comercial ou outro servidor indicado e vinculado à essas secretarias.
5. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do **Termo de Referência e da Minuta de contrato**, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições da legislação.
6. O custo estimado para essa aquisição está descrito no **Termo de Referência e Dos Lotes/Especificação e Quantitativos** deste Certame.
 - **Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com o item do presente do Termo de Referência, ou que:**
 - a) **Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexequíveis;**
 - b) **Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;**
 - c) **Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, ou irrisórios;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO V – DOS LOTES / ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS**Modalidade de Licitação:
Pregão Presencial SRPNúmero:
081/2017

LOTE 01: P.A. COMPLETO (SONORIZAÇÃO)						
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant Mínima	Quant Máxima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1.1	Especificação: P.A. completo (sonorização) Descrição: 02 mesas digitais 56 canais por 32 saídas auxiliares Mix Rack Sistema de som line array Side duplo 24 caixas de som Line Array 24 caixas de Sub SB 850 T18 ou SB 218 16 monitores SM 400 01 sub com 02 auto falantes de 18 polegadas para bateria Sistema de fone completo – 16 fone monitor 10 Ear Phone PSM 900 40 pedestais girafa e garras 40 microfones – SM58 – SM57 – Microfones de tons 604 -SM91 04 microfones sem fio UR4 12 praticáveis pantográficos de 2m x 1m 02 sistemas de contra baixo com cabeçote 450w caixas original 4X10 e caixa 15” original 01 multicabo de 110 m e 56 vias espaguetadas Cabos e extensões compatíveis e suficientes para ligação do sistema com uma torre DELAY com no mínimo 4 caixas - 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 02 amplificadores twin 02 amplificadores jcn 900 02 amplificadores ampeg pro - 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; - Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; - Main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro;	Diária	08	80	5.133,33	410.666,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	- Main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; - Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; - Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 1000 watts por canal; - Microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos; - 01 banco de teclado; - 01 Bateria (instrumento musical) com todos os seus acessórios (corpo e demais componentes), de alta qualidade e padrão, para uso das bandas musicais de grande porte durante os eventos; - 01 kit de ferragens para bateria (01 estante reta, 01 estante girafa, 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 pedal de bumbo); - 01 suporte para teclado tipo torre para 02 teclados e 01 note. - Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do evento; - Os equipamentos de som deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início do evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 10h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 12 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.					
1.2	PA PARA PALCO (SONORIZAÇÃO) DESCRIÇÃO: Serviço de locação de som para o palco e a área de extensão do desfile de 07 de setembro (avenida integração, entre as avenidas: brumado e alagoas, totalizando uma extensão de 400 metros). O palco será em estrutura metálica, medindo 10 metros de frente x 5 metros de profundidade x 2 metros de altura do solo (pisso), pé direito de 6 metros (totalizando 8m de chão até a	Diária	01	01	2.838,33	2.838,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	cobertura). O som deverá conter especificações mínimas de: palco - 1 pa em formato de l contendo 24 graves com 06 caixas line com 02 alto falantes de cada lado de no mínimo 10 polegadas; extensão da avenida: 3 pa de som que servirão de delay para o som do palco, com no mínimo 4 graves, estes deverão conter, no mínimo, 04 lines e estarão distribuídos pelo percurso da avenida integração. - Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento; - A montagem e desmontagem serão feitas por conta da empresa contratada; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do evento; - Os equipamentos de som deverão estar instalados e testados a partir das 17:00 horas do dia 06 de setembro na Av. Integração, devendo está completamente montada até as 22hs; -A desmontagem será a partir das 15 horas do dia 07 de setembro, assim que encerrar as comemorações do desfile cívico.					
1.3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PALCO (SONORIZAÇÃO) DESCRIÇÃO 1 mesa de som 16 canais digital com 8 mandadas de auxiliar 6 caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas) 6 microfones dinâmicos 2 microfones lapela sem fio uhf 2 microfones sem fio uhf 8 pedestais tipo girafa para microfone 8 pedestais de mesa para microfone 1 cd/dvd player notebook monitores de voz ativos de 500w cada par led de 3w - cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito. - Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do evento; - Os equipamentos de som deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início do evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 10h e serão utilizados com uma carga-horária	Diária	11	110	1.933,33	212.666,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	máxima de 12 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.					
1.4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PALCO (SONORIZAÇÃO) DESCRIÇÃO: 1 mesa de som digital 24 canais com 08 mandadas auxiliares; 1 multicabo de 24 canais com 45 metros (usados para input na mesa). 2 processador digital com 2 entradas e 6 saídas 1 cd/dvd player 1 notebook microfones sem fio uhf 12 microfones dinâmicos 6 direct box 12 pedestais tipo girafa para microfone 1 amplificador tipo cubo de 100w para guitarra 1 amplificador tipo cubo de 200w para contra baixo 1 amplificador para teclado 6 monitores 1x15" + driver 8 caixas de sub grave com 02 falantes de 18" 8 caixas de alta frequência line array com 1x12 + driver 2 multicabos de 12 canais com medusa para palco - sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. Iluminação: 24 lâmpadas par 64 foco 5 16 par led 4 mini brutes 1 mesa de luz digital de 24 canais dmx 1 dimmer de 12 canais de 4kw 1 máquina de fumaça com ventilado - Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do evento; - Os equipamentos de som deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início do evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 10h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 12 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	08	80	3.800,00	304.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

1.5	PRESTACAO DE SERVICO Equipamento: PA completo (Sonorização) 08-CX com alto falantes de grave modelo 18 ou 15 polegadas 400 WATTS 08-CX de médio grave e agudos modelo LINE ARRAY 600 WATTS Amplificação igual ou superior para cada componente individual informando (alto falantes, drive titanium) CONSOLE 01-Mesa Digital 32 canais por 08 saídas auxiliares MONITORES DE PALCO 01-Monitor de bateria dotado de CX de alta e CX de SUB 04-Monitores de voz 01-Cubo de guitarra 120 WATTS 01-Sistema de contra baixo composto de cabeçote 400 WATTS, 01- CX com 04 falantes de 10 e CX com 01 falante de 15. MICROFONES E PEDESTAIS 01-KIT de microfone de bateria composto de 01 microfone de bumbo; 03 Microfones de over; 03 microfones de tons. 06-Microfones modelo SM57 para percussão 06-Microfones de voz modelo SM 58 ou similar de boa qualidade. 01-Microfone sem fio UHF 15-Pedestais e 06 garras 06-Direct-BOX ativo ou passivo 01-CD/DVD Player 01-Bateria com acessórios - Os equipamentos de sonorização deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 8 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	12	120	2.533,33	303.999,60
-----	---	--------	----	-----	----------	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	-Especificação: Iluminação cênica 12-canhões PAR LED de 3 W para iluminação cênica; 01- Mesa de iluminação digital Obs.: Ter a quantidade necessária de cabos XLR, bem como a quantidade de extensões (RÉGUAS DE AC) necessária para ligar todo o sistema. - Instalação: A definir pela Coordenação do evento; - Os equipamentos de iluminação deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 8 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.					
	Valor Total do Lote 01					R\$ 1.234.170,63

	LOTE 02: Palco com Camarim, Palco Coberto, Arquibancadas.					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant Mínima	Quant Máxima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2.1	Especificação: Palco de alumínio com camarim Descrição: Palco estrutural de alumínio forma de grade Q.30 da linha pesada ou modelo P50, medindo mínimo de 16m e máximo de 20m de boca e mínimo de 12m e máximo de 16 m de fundo; 02 escadas de acesso com piso antiderrapante; laterais e fundo com gradil de proteção de 1,5m de altura; Pé direito mínimo de 5 m de altura e piso de no mínimo de 1,2m e máximo de 1,6 m de altura. O Piso deve ser montado com chapa de madeirite naval com chapas de ferros (chapa12) e acabamento em carpete(novo); Revestimentos laterais e teto em Lona – Nayth Day, com acabamento interno de malha preta em boa aparência; A frente e laterais do palco deverá ter um gradil de proteção perimetral de no mínimo 62m de comprimento, entre o público e piso do palco, de 1,5m de altura	Diária	3	30	8.666,67	260.000,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	- 04 camarins de 4x4 metros cada, em estrutura de alumínio e octanorme, piso com carpete(novo), dotado de ar condicionado de 12.000 btus, banheiro químico, tomadas, iluminação interna e chaves, cercado com gradil de proteção. - Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - Na estrutura de palco com camarim deverá ser instalado aterramento, atender as demais normas de segurança em vigor e deverão estar montados com no mínimo 48 horas de antecedência do início de cada evento; - Deverão ser instalados no palco três extintores (1 pó químico (AP) de 8 kg, 1 CO2 de 6kg e 1 água pressurizada (PQS) de 10L); - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.					
2.2	PRESTACAO DE SERVICO Palco Coberto Descrição: Palco estrutural de alumínio forma de gride Q.30 da linha pesada ou modelo P50, medindo 10m de frente x 5m de profundidade x 2m de altura do solo (piso), pé direito de 6m (totalizando 8m de chão até a cobertura), 02 escadas de acesso com piso antiderrapante; laterais e fundo com gradil de proteção de 1,5m de altura; Pé direito mínimo de 5 m de altura e piso de no mínimo de 1,2m e máximo de 1,6 m de altura. O Piso deve ser montado com chapa de madeirite naval com chapas de ferros (chapa12) e acabamento em carpete(novo); Revestimentos laterais e teto em Lona – Nayth Day, com acabamento interno de malha preta em boa aparência; A frente e laterais do palco deverá ter um gradil de proteção perimetral de no mínimo 62m de comprimento, entre o público e piso do palco, de 1,5m de altura - Instalação: Local a definir pela Coordenação do evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - Na estrutura de palco com camarim deverá ser instalado aterramento, atender as demais normas de	Diária	2	20	3.933,33	78.666,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	segurança em vigor e deverão estar montados com no mínimo 48 horas de antecedência do início de cada evento; - Deverão ser instalados no palco três extintores (1 pó químico (AP) de 8 kg, 1 CO2 de 6kg e 1 água pressurizada (PQS) de 10L); - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.					
2.3	PRESTACAO DE SERVICO Arquibancada Descrição: Módulo de arquibancada de 08 (oito) degraus, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros com encaixes e fixadores nos degraus com pinos e parafusos, escadas de acesso, parapeito, corrimões e cobertura, um módulo de 24 metros lineares, montagem e desmontagem por conta da empresa contratada, em locais e horários pré-definidos pela coordenação do evento. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente; - Deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	03	30	9.000,00	270.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 608.666,70

	LOTE 03: Iluminação Cênica, Estruturas Metálicas e Painéis de LED para palcos.					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant Mínima	Quant Máxima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3.1	PRESTACAO DE SERVICO Iluminação Cênica, estrutura metálica e painel de led Descrição: 24- Refletores PAR 64 foco 05.	Diária	04	35	10.500,00	367.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

18- Refletores PAR LED (RGBW) com leds de 03 watts. 12-Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts. 08- Mine Bruts com o mínimo de 04 lâmpadas DWE cada. 02- Máquinas de fumaça com controle externo. 02- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX. 12- Moving Light spot com potencia mínima de 1000 watts e modelos iguais. 16- Moving Bean (lâmpadas de 05R, 15R ou maior potência) de modelos iguais. 08- Estrobo de 3000 watts DMX. 01- Mesa de iluminação com 2048 canais. 02- Canhão seguidor com no mínimo 1.200 watts. Gelatinas de variadas cores. Completo sistema elétrico. 01- Estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de 01 (um) grid para equipamentos de iluminação contendo no mínimo 90 metros linear de torres e demais acessórios necessários para sua montagem. 02- Painéis de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 16 m.m, outdoor, medindo mínimo de 14 m² cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, caso necessário, Estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suportes para os painéis serem afixados externamente ao palco. 02- Câmera filmadora profissional para gravação de vídeo e transmissão ao vivo com acessórios para seu perfeito funcionamento e cinegrafistas. - Suporte técnico para transmissão ao vivo de eventos de tele radiodifusão, via antena parabólica. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: a definir pela					
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	organização do Evento; - Os equipamentos listados acima deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 10 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.					
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$367.500,00

LOTE 04: Toldos						
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant Mínima	Quant Máxima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4.1	PRESTACAO DE SERVICO 01 (um) Toldo Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 10,00 x 10,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	11	110	933,33	102.666,30
4.2	PRESTACAO DE SERVICO : 02 (dois) Toldos Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 10,00 x 10,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento;	Diária	04	40	1.833,33	73.333,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	- O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.					
4.3	PRESTACAO DE SERVICO 20 (vinte) Toldos Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 10,00 x 10,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	03	30	16.666,67	500.000,10
4.4	PRESTACAO DE SERVICO 01 (um) Toldo Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 6,00 x 6,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	25	250	293,33	73.332,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

4.5	PRESTACAO DE SERVICO 02 (dois) Toldos Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 6,00 x 6,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	05	45	583,33	26.249,85
4.6	PRESTACAO DE SERVICO 04 (quatro) Toldos Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 6,00 x 6,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	04	35	1.200,00	42.000,00
4.7	PRESTACAO DE SERVICO 08 (oito) Toldos Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 6,00 x 6,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	02	20	2.280,00	45.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

4.8	PRESTACAO DE SERVICO 01 (um) Toldo Estrutura: Metálica com bica Cobertura: Lona branca (nova, limpa e sem defeitos) Tamanho: 4,00 x 4,00 m - Instalação: Local a definir pela Coordenação do Evento; - Período de utilização: A definir pela Coordenação do Evento; - O toldo deverá estar montado com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	12	115	266,67	30.667,05
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 893.849,00

LOTE 05: Tendas com estrutura de alumínio Evento: Culturais e esportivos a serem realizados no Município						
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant Mínima	Quant Máxima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5.1	PRESTACAO DE SERVICO Tenda Descrição: Tenda em estrutura de alumínio modelo Q30, cobertura em lona branca (nova, limpa e sem defeitos), formato retangular e teto com duas águas, com pé direito mínimo de 3m de altura, tamanho mínimo de 6m de largura e máximo de 8m, e comprimento mínimo de 10m e máximo de 12m; iluminação interna através de no mínimo 4(quatro) refletores HQI de 400w (cor azul). - Instalação: Praça 9 de Novembro ou outro local a definir pela Coordenação do evento - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - A Tenda deverá estar montada com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	07	70	1.966,67	137.666,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

5.2	PRESTACAO DE SERVICO Tenda Tenda em estrutura de alumínio modelo Q30, cobertura em lona branca (nova, limpa e sem defeitos), formato retangular e teto com duas águas; com pé direito mínimo de 4,5m de altura, tamanho mínimo de 10 m de largura e máximo de 12m e comprimento mínimo de 19m e máximo de 22m; iluminação interna através de no mínimo 6(seis) refletores HQI de 400w (cor azul). - Instalação: Local a definir pela organização - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - A Tenda deverá estar montada com no mínimo 48 horas de antecedência do início do evento; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	07	70	4.216,67	295.166,90
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 432.833,80

LOTE 06: GRUPO GERADOR						
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant Mínima	Quant Máxima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6.1	PRESTACAO DE SERVICO Serviços de locação de Grupo Gerador Descrição: Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - O gerador deverá estar instalado com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento;	Diária	04	35	1.916,67	67.083,45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	- O equipamento será utilizado com uma carga-horária máxima de 19 horas/dia; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.					
6.2	PRESTACAO DE SERVICO Serviços de locação de Grupo Gerador Descrição: Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: a definir pela organização do Evento; - O gerador deverá estar instalado com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - O equipamento será utilizado com uma carga-horária máxima de 19 horas/dia; - O equipamento deverá ser retirado no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	04	35	2.466,67	86.333,45
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 153.416,90

	LOTE 07: Painéis de LED					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant Mínima	Quant Máxima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7.1	PRESTACAO DE SERVICO Especificação: Pannel de LED 01- Pannel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 16 m.m, outdoor, medindo mínimo de 14 m² cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o pannel ser afixado. - Suporte técnico para transmissão ao vivo de eventos de tele radiodifusão, via antena parabólica.	Diária	05	45	2.333,33	104.999,85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	- Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: a definir pela organização do Evento; - Os equipamentos listados acima deverão estar instalados e testados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento; - Diariamente os equipamentos deverão estar ligados e disponíveis a partir das 14h e serão utilizados com uma carga-horária máxima de 10 horas/dia; - Os equipamentos deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.					
	VALOR TOTAL DO LOTE 07					R\$ 104.999,85

LOTE 08: Estruturas para montagem de portais						
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant Mínima	Quant Máxima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8.1	PRESTACAO DE SERVICO Especificação: Estruturas para montagem de portais 01- Estruturas de alumínio modelo Q30 linha pesada contendo 80 metros linear de torres, 16 cubos de 5 fases.	Diária	04	30	2.633,33	78.999,90
8.2	PRESTACAO DE SERVICO Especificação: Locação de estrutura Metálica (Q-30) para fundo de palco para instalação de banner, contendo -20metros linear de torres, 04 cubos de 05 faces e 02 bases. - Instalação: Local a definir pela organização doEvento;	Diária	09	90	850,00	76.500,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 08					R\$ 155.499,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 9: STAND						
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant Mínima	Quant Máxima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9.1	STAND OCTANORM 4MX4M medindom 4mx4m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	Diária	05	50	1.566,67	78.333,50
9.2	STAND OCTANORM 5MX5M medindom 5mx5m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	Diária	05	50	2.133,33	106.666,50
9.3	STAND OCTANORM 16X8 medindom 16x8 com 2.90 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	Diária	05	50	11.166,67	558.333,50
VALOR TOTAL DO LOTE 09						R\$ 743.333,50

LOTE 10: BANHEIROS						
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant Mínima	Quant Máxima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10.1	PRESTACAO DE SERVICO 40 (quarenta) Banheiros químicos Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os banheiros deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente;	Diária	07	65	5.333,33	346.666,45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	- Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.					
10.2	PRESTACAO DE SERVICO 20 (vinte) Banheiros químicos Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os banheiros deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente; - Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	04	40	2.666,67	106.666,80
10.3	PRESTACAO DE SERVICO 04 (quatro) Banheiros químicos para Portador de Necessidade Especial (PNE) Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas	Diária	05	50	1.600,00	80.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os banheiros deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente; - Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.					
10.4	PRESTACAO DE SERVICO 01 (um) Banheiro químico para portadores de deficiências Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os banheiros deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente; - Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	05	50	466,67	23.333,50
10.5	PRESTACAO DE SERVICO 01 (um) Banheiro químico Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado	Diária	32	320	233,33	74.665,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os banheiros deverão estar instalados com no mínimo 24 horas de antecedência do início de cada evento e ser higienizado diariamente; - Os banheiros deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.					
	VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$ 631.332,35

LOTE 11: ELEVADO E GRADES DE PROTEÇÃO						
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant Mínima	Quant Máxima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11.1	PRESTACAO DE SERVICO 08 (oito) Elevados para a polícia militar Descrição: Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m; - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os elevados deverão estar montados com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - Os elevados deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	04	40	3.733,33	149.333,20
11.2	PRESTACAO DE SERVICO 01 (um) Elevado para a polícia militar Descrição: Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m; - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os elevados deverão estar montados com	Diária	05	50	430,00	21.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - Os elevados deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.					
11.3	RESTACAO DE SERVICO Locação de GRADE DE PROTECAO Descrição: Locação com montagem e desmontagem de grade de proteção, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros por 2,00m de comprimento, acabamento superior sem ponteira. - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: a definir pela organização do Evento; - Os elevados deverão estar montados com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - Os gradis deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	Diária	900	9.000	27,33	245.970,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 11					R\$ 416.803,20

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO**R\$ 5.742.405,83**

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)**

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP	Número: 081/2017
--	----------------------------

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao **Município de Vitória da Conquista – Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - Bahia**, podendo participar no presente processo licitatório **Pregão Presencial/SRP n.º.xx/2017**, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Vitória da Conquista – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2017.

Razão Social / CNPJ / Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura**CARIMBO DA EMPRESA****➤ RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE**

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S)**

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Presencial SRP	081/2017

Ata de Registro de Preços n°. _____

Processo Administrativo n°. XXX/ 2017

Pregão Presencial (SRP) n°. XXX/2017

Interessado: XXXXXX

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2017, data de homologação do referido processo licitatório, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **HERZEM GUSMÃO**, brasileiro, casado, jornalista, residente à _____, nesta cidade, portador do RG nº _____ SP/BA e CPF nº _____ - _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____ sediada à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(ª) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, residente e domiciliado(a) à _____, portador(a) do RG nº _____ - SSP/____ e CPF nº _____, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS XXXXXXXX**, nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013 e do Edital do **Pregão Presencial SRP nº. XXX/2017** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

1. Cláusula Primeira – Objeto

- 1.1 O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em _____, originária da licitação **Pregão Presencial SRP nº XXX/2017**, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE N° _____ - (descrição)					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Apresentação	Quant. Licitada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total do Lote (R\$)					

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da **Secretaria Municipal de Educação/SMED e da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL**.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

1.4 Fica o PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.6 Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.7 Para as compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, será emitida somente a nota de empenho de despesa em substituição ao termo de contrato, conforme faculta art. 62 § 4º da lei 8666/93, tendo este instrumento validade para fornecimento dos itens relacionados na tabela acima.

2. Cláusula Segunda – Da Adesão à Ata de Registro de Preços

2.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013.

2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária

3.1 As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelos Projetos/Atividades e Elementos de Despesa referenciados em edital ou àqueles informados pela unidade requisitante da licitação à época da contratação, devidamente ajustados nas dotações do exercício subsequente.

4. Cláusula Quarta – Preço e Condições de Pagamento

4.1 O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o(s) lote(s) _____ resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no **Pregão Presencial SRP nº XXX/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____), fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

4.2 O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento e emissão da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos materiais e ou serviços atestados pela Unidade Requisitante da licitação, que procederá conferência dos serviços, materiais e quantidades recebidas com respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

4.3 Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.4 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

4.5 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

4.6 A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

5. Cláusula Quinta – Validade

5.1 Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

6. Cláusula Sexta – Obrigações do Promitente Fornecedor

6.1 Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2 Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

6.3 Entregar o material ou prestar o serviço no endereço mencionado no **Edital (subitem 14.1)** ou no local previamente definido, após do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s)/Serviço(s)- (Pedido(s) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (**Gerência de Compras**), nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013.

6.4 Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

6.5 Apresentar-se junto à Administração Municipal quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.

6.6 Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

6.7 **Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Gerência de Compras- Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3424 8516/ 3424 8518.

6.8 O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAD, durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de fornecimento, recebimento do pagamento e execução dos compromissos assumidos.

7. Cláusula Sétima – Da Contratação

7.1 O fornecedor/prestador poderá ser convocado a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.

7.2 O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA ESTADO DA BAHIA, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

7.3 Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pelo primeiro colocado.

7.4 Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá realizar nova licitação, perdendo o participante desta Ata de Registro, a critério da administração, o direito de preferência.

7.5 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

7.6 Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

7.7 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.

8. Cláusula Oitava – Reajustamento e Revisão

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

8.2 A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

8.3 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

8.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- a) liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6 Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 17 do Decreto Municipal nº 15.499/2013.

8.7 A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

8.8 Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

8.9 A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

9. Cláusula Nona - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

9.1 Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

9.1.1 Competirá ao CONTRATANTE do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.2 Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

9.3 O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento/prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

9.4 O fornecedor/prestador se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Vitória da Conquista.

9.5 Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor/Prestador será notificado para retirá-los imediatamente providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado.

10. Cláusula Décima - Das Penalidades

10.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a)** Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- b)** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

10.2 A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a)** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b)** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c)** 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

10.2.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

10.2.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

10.2.3 Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

10.2.4 Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

10.2.5 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11. Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão

11.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- a) quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

11.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3 Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

11.3.1 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

dom.pmvc.ba.gov.br

11.4 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

12. Cláusula Décima Segunda – Vinculação ao Edital de Licitação

12.1 Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

13. Cláusula Décima Terceira - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 2017.

Ordenador da despesa

Empresa (Razão Social)

I

Testemunhas:

CPF:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE
_____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE VITÓRIA DA CONQUISTA E _____.**

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG nº 00.681.076-41/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.669.265-15, domiciliado na Avenida Ivo Freire de Aguiar, nº 94, Bairro Candeias, nesta cidade, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____ SSP/UF e inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE _____**, conforme **Pregão Presencial nº _____, do tipo menor preço global por lote, e Ata de Registro de Preços nº _____**, observadas as disposições da Lei Federal de nº 8.666/93, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Municipal nº 15.499/2013, Decreto Municipal nº 11.553/2004, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço, por parte da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, **para locação, instalação e desinstalação de _____, para atender as demandas diversas durante a realização e produção de eventos e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de _____**, com recursos provenientes do _____, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	U.F.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Valor Total do Lote (R\$)					

Cláusula Segunda – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço, objeto deste contrato, será realizada conforme especificações, prazo, horário e local constantes no Termo de Referência.

- 2.1. As *estruturas* serão montadas e desmontadas nos horários e locais constantes da tabela da ordem de serviço, por técnico da **CONTRATADA** que deverá realizar o serviço de forma célere, limpa e eficaz, proporcionando qualidade e segurança das estruturas;
- 2.2. Todos os componentes das *estruturas* devem estar em bom estado de conservação, tanto no aspecto externo como no seu funcionamento, respondendo a **CONTRATADA** por danos causados em razão de falhas na execução do serviço ou na qualidade dos materiais;
 - 2.2.1. Durante o transporte, montagem e desmontagem das estruturas, os funcionários da **CONTRATADA** deverão estar munidos com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI necessários às execuções dos serviços.
- 2.3. A montagem e desmontagem serão acompanhadas pela Comissão ou Servidor encarregado para este fim, com intuito de verificar a conformidade das estruturas com as especificações;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

2.3.1. Sendo julgados inadequados às especificações, os equipamentos apresentados serão considerados não recebidos, fato que ensejará a aplicação das multas constantes da cláusula décima deste contrato, sem prejuízo da ação indenizatória cabível.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pela prestação de serviço, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ _____, (_____ reais), estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, fretes e etc.

3.1. AO CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra;

3.2.1. Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência do CONTRATANTE;

3.3. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.4. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;

3.4.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico.

3.5. Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.6. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de ____: Atividade ____, Elemento __.____.____, Sub-elemento __ e Fonte de Recurso __, conforme Nota de Empenho de nº ____.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata extinção.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1. Substituir as estruturas, no todo ou em parte, **imediatamente após a comunicação** do **CONTRATANTE**, desde que comprovada à existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor que comprometam o andamento do Evento no qual o objeto será utilizado;
 - 7.1.2. Deve a **CONTRATADA** disponibilizar ao **CONTRATANTE**, técnico (s) para montar e desmontar os equipamentos e estruturas;
- 7.2. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas neste instrumento, bem como as do Termo de Referência;
- 7.3. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato.
 - 7.3.1. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por quaisquer danos causados a terceiros em virtude de falhas de natureza estrutural, ou decorrentes de erro na montagem;
- 7.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais relativos à execução do contrato.
 - 7.4.1. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
- 7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3. Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;
- 8.4. Notificar a **CONTRATADA** por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação de serviços;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado;
- 8.6. Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.
- 8.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO**

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela **Unidade Requisitante**, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

- 9.1. O fiscal do contrato será o servidor _____(nome), _____(matricula), lotado _____;
- 9.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do **CONTRATANTE**, contidas no edital do Pregão Presencial n.º ____, e Processo Administrativo n.º 116.875/2017, observadas as disposições constantes do Artigo 73, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará com base no artigo 7º, da Lei 10.520/2002, e artigo 87, da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;
 - II. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
 - III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qual quer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
 - IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.
 - V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.1. As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa;
- 11.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;
- 11.2.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 11.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação de serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior;
- 11.4. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

Cláusula Décima Segunda – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

Cláusula Décima Terceira – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.872 de 28 de dezembro de 2012.

Cláusula Décima Quarta – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 77, da Lei nº 8.666/93, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

- 14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80, da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal.
- 14.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único do art. 78, da lei acima referida;
- 14.1.2. Em quaisquer das formas de rescisão contratual, unilateral, amigável ou judicial, será observado o art. 79, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Quinta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e nº 12.846/2013, LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014, e nos Decretos Municipais nº 11.553/2004 e nº 15.499/2013, e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Presencial nº ____, constantes do Processo Administrativo nº 116.875/2017, bem como a proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Sexta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial do Anexo ____ (Termo de Referência), são complementares entre si.

Cláusula Décima Sétima – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no Anexo ____ do Edital do Pregão Presencial nº ____/20____, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Vitória da Conquista – Ba , __ de _____ de 20__.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

